



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 612

Recife - Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.517/2020

Recife, 14 de agosto de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença nº 293211/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA, Promotora de Justiça de Ibirajuba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Sairé, de 1ª Entrância, no período de 01/09/2020 a 25/09/2020, em razão das férias da Bela. Maria Cecília Soares Tertuliano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.726/2020

Recife, 17 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias nº 290269/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, em razão da licença prêmio do Bel. Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho.

II – Revogar as Portarias PGJ nº 1.727/2020 e nº 1.728/2020, publicadas no Diário Oficial de 18/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.806/2020

Recife, 25 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de OUTUBRO de 2020, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.835/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 1.805/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.805/2020, do dia 25.09.2020, publicada no DOE do dia 28.09.2020, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.836/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 1.805/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.805/2020, do dia 25.09.2020, publicada no DOE do dia 28.09.2020, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.837/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº 03/2020 - MPE- 149ª ZE -Recife/PE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Bela. ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na 6ª Zona Eleitoral da Capital, para atuar nos autos do Inquérito Policial nº 059/2020 (PJE nº 0600018-32.2020.6.17.0149), em trâmite na 149ª Zona Eleitoral da Capital, em conjunto ou separadamente com a Bela. Patrícia Carneiro Tavares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.838/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 1.805/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.805/2020, do dia 25.09.2020, publicada no DOE do dia 28.09.2020, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.839/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão da Infância e Juventude da Capital, por meio da Portaria PGJ Nº 1.615/2020;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.20.0266.0009909/2020-06;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.615/2020, do dia 31.08.2020, publicada no DOE do dia 01.09.2020, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.840/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 28.04.2020.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de OUTUBRO de 2020, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.841/2020
Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ nº 1.822/2020, publicada no Diário Oficial de 29/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.842/2020
Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR, 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 11/10/2020 a 30/10/2020, em razão das férias do Bel. Maxwell Anderson de Lucena Vignoli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.843/2020
Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA, 34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 11/10/2020 a 30/10/2020, em razão das férias da Bela. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.844/2020
Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO, 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, durante o período de 11/10/2020 a 30/10/2020, em razão das férias do Bel. Hodor Flávio Guerra Leitão de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.845/2020
Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IVO PEREIRA DE LIMA, 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, em razão das férias da Bela. Maria Lizandra Lira de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.846/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MUNI AZEVEDO CATÃO, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 05/10/2020 a 31/10/2020, em razão das férias e da licença prêmio do Bel. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.847/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 741/2020, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO, 30ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, em razão das férias do Bel. Josenildo da Costa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.848/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/10/2020 a 20/10/2020, em razão das férias do Bel. Fernando Falcão Ferraz Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.849/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/10/2020 a 10/10/2020, em razão das férias do Bel. Fernando Falcão Ferraz Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.850/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. IRENE CARDOSO SOUSA, 48ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 20º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 11/10/2020 a 30/10/2020, em razão das férias da Bela. Maria Helena de Oliveira e Luna.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 11/10/2020 a 20/10/2020, em razão das férias do Bel. Fernando Falcão Ferraz Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.851/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES, 34ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 11/10/2020 a 30/10/2020, em razão das férias do Bel. Guilherme Vieira Castro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.852/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda inexistência de prejuízo ao serviço e ao interesse público, em face da possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOUBERTY EMERSON RODRIGUES DE SOUSA, Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/10/2020 a 10/10/2020, em razão das férias da Bela. Ana Cristina Barbosa Taffarel.

II - Designar o Promotor de Justiça para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 11/10/2020 a 30/10/2020, em razão das férias do Bel. Tiago Sales Boulhosa Gonzalez.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.853/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR, Promotor de Justiça de São Bento do Una, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 11/10/2020 a 20/10/2020, em razão das férias da Bela. Ana Cristina Barbosa Taffarel.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.854/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, Promotora de Justiça de Riacho das Almas, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Sairé, de 1ª Entrância, no período de 26/09/2020 a 30/09/2020, em razão das férias da Bela. Maria Cecília Soares Tertuliano.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.855/2020**Recife, 29 de setembro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença nº 293211/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. DIOGO GOMES VITAL, Promotor de Justiça de Cachoeirinha, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Ibirajuba, de 1ª Entrância, no período de 26/09/2020 a 03/10/2020, em razão licença casamento da Bela. Gabriela Lima Lapenda Figueiroa.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 26/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.856/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 292791/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. HENRIQUE RAMOS RODRIGUES, 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tacaimbó, de 1ª Entrância, no dia 01/10/2020, em razão da licença prêmio da Bela. Sarah Lemos Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.857/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 292791/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM, Promotor de Justiça de Cupira, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tacaimbó, de 1ª Entrância, no dia 02/10/2020, em razão da licença prêmio da Bela. Sarah Lemos Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.858/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 292791/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA, Promotora de Justiça de Ibirajuba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tacaimbó, de 1ª Entrância, no período de 04/10/2020 a 31/10/2020, em razão da licença prêmio da Bela. Sarah Lemos Silva.

II – Revogar a Portaria PGJ nº 1.719/2020, publicada no Diário Oficial de 18/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.859/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 292791/2020;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, no período de 01/10/2020 a 15/10/2020, em razão da licença médica da Bela. Lorena de Medeiros Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.860/2020
Recife, 29 de setembro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 292791/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. VINÍCIUS COSTA E SILVA, Promotor de Justiça de Toritama, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, no período de 16/10/2020 a 30/10/2020, em razão da licença médica da Bela. Lorena de Medeiros Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 29/09/2020 - COORDGAB
Recife, 29 de setembro de 2020

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, DR. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, exarou os seguintes despachos:

Documento nº: 12803744
Requerente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA / POLÍCIA FEDERAL / CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Belém de São Francisco para distribuição.

Documento nº: 12796318
Requerente: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à ATMA Constitucional para análise e pronunciamento

Documento nº: 12825543
Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO / SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Documento nº: 12803738
Requerente: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se à 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Documento nº: 12461886
Requerente: SARAIVA EQUIPAMENTOS LTDA.,- SARAIVA TRANSPORTE TECNICOS LTDA.,- SARAIVA ENGENHARIA LTDA.
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.

Documento nº: 12825522
Requerente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA / POLÍCIA FEDERAL / CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/PE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Pombos.

Documento nº: 12803704
Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO / SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Documento nº: 12679455
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE PERNAMBUCO - ADEPPE,- ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE PERNAMBUCO - ADEPPE
Assunto: Solicitação
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Documento nº: 12803690
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Arcoverde para distribuição.

Documento nº: 12772884
Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Documento nº: 12150698
Requerente: COORDPPOL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Coordenador de Gabinete

DESPACHOS Nº 98/2020 CG
Recife, 29 de setembro de 2020

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Processo SEI nº: 19.20.0239.0009913/2020-12
Requerente: 48ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Assunto: Encaminhamento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: De ordem do Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.

Processo SEI nº: 19.20.0413.0007631/2020-40

Requerente: Diogo Gomes Vital

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º da IN PGJ nº 003/2019, bem como, os despachos da CGMP e da AMPEO, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI nº: 19.20.0425.0004597/2020-07

Requerente: Hugo Eugênio Ferreira Gouveia

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º da IN PGJ nº 003/2019, bem como, os despachos da CGMP e da AMPEO, encaminhado para fins de pagamento.

Processo SEI nº: 19.20.0239.0009912/2020-39

Requerente: Promotoria de Justiça de Lagoa Grande

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se ao CSMP para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Processo SEI nº: 19.20.0323.0009889/2020-79

Requerente: Sandra Rodrigues Campos

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em pecúnia

Despacho: Tramitando via RE nº 293889/2020. Arquive-se.

Processo SEI nº: 19.20.0239.0009953/2020-96

Requerente: Deluse Amaral Rolim Florentino

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para prestar as informações necessárias.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHO Nº 176/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 291089/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: RAUL LINS BASTOS SALES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 291769/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: FABIO DE SOUSA CASTRO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293033/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293269/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293369/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293449/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: MARIA DA CONCEICAO NUNES DA LUZ PESSOA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293509/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293609/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293678/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇÃO REZENDE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MASCARENHAS SANTOS

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Declaração de Bens
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293830/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293850/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293855/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293869/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292471/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para providências.

Número protocolo: 293716/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 261150/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Declaração de Bens

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 292449/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para providências.

Número protocolo: 294029/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: RÔMULO SIQUEIRA FRANÇA

Despacho: Encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

Número protocolo: 294076/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 292692/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 28/09/2020

Nome do Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 293610/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Declaração de Bens

Data do Despacho: 28/09/2020

Nome do Requerente: GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 291909/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 28/09/2020

Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 291934/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 28/09/2020

Nome do Requerente: CARLOS ROBERTO SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 291970/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292089/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: PAULO DIEGO SALES BRITO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292172/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292249/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292311/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: ADRIANA GONCALVES FONTES
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292273/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292310/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292330/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292469/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292530/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: ROBERTO BRAYNER SAMPAIO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292571/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 291670/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: BELIZE CAMARA CORREIA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292589/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 291729/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292592/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292673/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292677/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292710/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292752/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292769/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292789/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 291630/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 291549/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 291052/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 291049/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292792/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292909/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292990/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: ZÉLIA DINÁ NEVES DE SÁ
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 293209/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 292711/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 292733/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO

ABATAYGUARA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 292809/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 292829/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: MARCELO RIBEIRO HOMEM
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293169/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: GUILHERME GOULART SOARES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293009/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: DANIELLE BELGO DE FREITAS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293311/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293330/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293429/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293450/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Declaração de Bens
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293211/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença casamento/luto
 Data do Despacho: 28/09/2020
 Nome do Requerente: GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA
 Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 26/09/2020, nos termos do artigo 64, V, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293469/2020
 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO
 Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Gozo de Licença Prêmio
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: LUCILE GIRA O ALCANTARA
Despacho: Defiro o pedido de gozo de 11 (onze) dias de licença prêmio, a partir de 13/12/2020, adquiridas e não gozadas do requerente, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 4º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 293191/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 292771/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 287609/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 287029/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 28/09/2020
Nome do Requerente: RENATA DE LIMA LANDIM
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de novembro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/11 a 02/12/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, na forma requerida, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHO Nº 177/2020 Recife, 29 de setembro de 2020

A EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Número protocolo: 290949/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida,

conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2020, de 15/09/2020. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

DECISÃO Nº 2020/246565 Recife, 29 de setembro de 2020

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativo-constitucional, em exercício, Dra. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou a seguinte decisão:

Auto nº 2020/246565
DOC. 12848360
Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa
Origem: Requerimento Eletrônico nº 288809/2020 e nº 292750/2020
Interessada: Maria de Fátima de Araújo Ferreira, Promotora de Justiça.
Assunto: Suspensão de férias

Acolho integralmente o Parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, para ARQUIVAR o presente procedimento, ante o pedido de desistência formulado pela Interessada, por meio do RE Nº 292750/2020. Publique-se. Dê-se ciência á Requerente, via e-mail funcional, encaminhando-lhe cópias do Parecer e da presente Decisão. Após, dê-se baixa nos RE's nº 288809/2020 e nº 292750/2020 em todos os registros eletrônicos.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO
(Atuando sob delegação dada pela POR-PGJ Nº 1.821/2019)

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 175. Recife, 29 de setembro de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número do Protocolo Interno: 1720/2020
Assunto: Notícia de Fato nº 41/2020
Data do despacho: 28/09/2020
Interessado(a): (...)
Despacho: Cuida-se de e-mail encaminhado pelo advogado Ivaldo Júnior (OAB/PE nº 27.816-D), por meio do qual revela sua insatisfação com o fato de inquéritos policiais de réus soltos não estarem sendo recepcionados no âmbito da Central de Inquéritos(...) informação esta que, segundo ele, foi repassada por servidor(a) do aludido setor deste Ministério Público e por integrante da Coordpol. No bojo do expediente em questão, ao tempo em que também consigna a sua irrisignação com a dificuldade de acesso aos agentes ministeriais daquela Central para tratar do assunto, indaga como deve proceder para ver denunciado um indiciado solto por crime de ação penal pública. Cumpre registrar, por oportuno, que durante contato telefônico entabulado com servidor(a) da Secretaria Processual desta CGMP, no dia 24/09/2020, o mencionado advogado demonstrou interesse em ser atendido pelo(a) Corregedor(a)-Auxiliar

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

responsável pelo acompanhamento das atividades desempenhadas no âmbito da Central de Inquéritos (...), a fim de relatar o ocorrido de maneira mais pormenorizada (certidão anexa). A par disso, e objetivando o adequado esclarecimento dos fatos noticiados no expediente em questão, determino, com fulcro no artigo 29 do RICGMP – Resolução RES-CPJ nº 001/2017: 1) a expedição de ofício ao Coordenador da Central de Inquéritos (...), Dr.(a) (...), instando-o(a) a prestar informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos relatados pelo noticiante; 2) o atendimento do noticiante pelo(a) Corregedor(a)-Auxiliar responsável pelo acompanhamento das atividades desempenhadas pela Central de Inquéritos, Dr.(a) (...). Autue-se e registre-se sob a forma de Solicitação de Informações. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa da Solicitação de Informações o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Dê-se ciência ao noticiante acerca da instauração do presente procedimento.

Número protocolo Interno: 1732
Assunto: Ofício CGMP/SP nº 0376/2020
Data do Despacho: 29/09/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1733
Assunto: Notícia de Fato nº 41/2020
Data do Despacho: 29/09/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1734
Assunto: Retificação de Despacho
Data do Despacho: 29/09/20
Interessado(a): Carolina Maciel De Paiva
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1735
Assunto: Notícia de Fato nº 49/2020
Data do Despacho: 29/09/20
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1736
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 29/09/20
Interessado(a): Manoela Poliana Eleutério de Souza
Despacho: Ciente. À Corregedoria para conhecimento e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 1739
Assunto: Ata 10ª Reunião da Câmara de Articulação
Data do Despacho: 29/09/20
Interessado(a): Luís Sávio Loureiro Da Silveira
Despacho: Ciente. Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Número do Protocolo Interno: (...)
Assunto: Solicitação de Informações nº 41/2020
Data do despacho: 28/09/2020
Interessado(a): (...)
Pronunciamento: Cuida-se de expediente advindo da Ouvidoria deste Ministério Público, por meio do qual encaminha reclamação formulada pelo Senhor Gilson Pedro da Silva em desfavor dos Promotores de Justiça Dr(a) (...) e Dr.(a) (...). Afirma o Reclamante, em resumo, que, no mês de janeiro do corrente ano, foi impedido de permanecer nas dependências da Central de Inquéritos (...), por determinação do(a) atual Coordenador(a), o(a) Promotor(a) de Justiça Dr.(a) (...), tendo sido, inclusive, ameaçado de prisão caso descumprisse a aludida ordem. Menciona, por sua vez, que a indigitada vedação se estende às demais instalações do Ministério Público de Pernambuco, citando, a título de exemplo, situação por ele

vivenciada no mês de agosto pretérito, ocasião em que teria sido proibido de ingressar no edifício sede do MPPE, localizado na rua do Imperador Pedro II. Sustenta o reclamante, ademais, que está sendo alvo de perseguição por parte do(a) Promotor(a) de Justiça Dr.(a) (...) e do(a) Delegado(a) de Polícia Dr.(a) (...), os quais têm promovido a instauração de inquéritos policiais fraudulentos com o intuito único de prejudicá-lo. O Reclamante protocolizou manifestação semelhante perante a Corregedoria Nacional (RD nº 1.00582/2020-67), a qual restou encaminhada a esta Corregedoria local para fins de conhecimento e adoção das providências cabíveis. A par disso e, considerando a necessidade de melhor esclarecer os fatos acima relatados, determino, com fulcro no artigo 29 do RICGMP – Resolução RES-CPJ nº 001/2017, a expedição de ofício aos Promotores de Justiça Dr(a) (...) e Dr.(a) (...), instando-os a prestar informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da situação acima exposta. Autue-se e registre-se sob a forma de Solicitação de Informações. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa da Solicitação de Informações o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Expeça-se ofício à Corregedoria Nacional dando ciência das providências inicialmente adotadas. Publique-se.

Número do Protocolo Interno: (...)
Assunto: Procedimento Administrativo nº 101/2020
Data do despacho: 28/09/2020
Interessado(a): (...)
Despacho: Cuida-se de ofício oriundo da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-disciplinar, por meio do qual solicita, para fins de instruir resposta a requerimento advindo da Corregedoria Nacional, certidão relativa ao andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, arquivado nesta Corregedoria Geral após o trânsito em julgado da decisão final exarada pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Atenda-se ao requerido no indigitado ofício. Ao depois, arquivem-se as presentes peças com as anotações de estilo. Publique-se.

Número protocolo Interno: ...
Assunto: Ofício 384/2020
Data do Despacho: 28/09/2020
Interessado(a): Corregedoria Nacional
Despacho: Designar o Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória para acompanhar e auxiliar, no que for necessário, os Corregedores Nacionais, na Correição Extraordinária prevista para os dias 20 a 22 de outubro de 2020, podendo ser assessorado pelos Drs. Marco Aurélio e Tatiana Souza Leão.
Desde já, cumpra-se, com urgência, as requisições feitas pela Corregedoria Nacional no ofício 384/2020 CN/CNMP, de 25/09/2020.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 578/2020 Recife, 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o teor dos registros constantes nos assentamentos funcionais dos servidores até a data da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitória

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitória
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

presente Portaria;

Considerando o Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº01/2020 de 20/03/2020;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de OUTUBRO DE 2020, conforme discriminado a seguir:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 579/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº01/2020 de 20/03/2020;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de OUTUBRO DE 2020, conforme discriminado a seguir:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 580/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

Considerando o Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº01/2020 de 20/03/2020;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público do mês de OUTUBRO DE 2020, conforme discriminado a seguir:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 581/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, a autorização das chefias imediatas dos servidores, constante no SEI nº 19.20.0762.0009694/2020-20,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor FLÁVIO AUGUSTO PRAZIN DE BARROS, Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 189.059-0, na 5ª Procuradoria de Justiça em Matéria Cível;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2020.

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 582/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o teor do Processo SEI nº 19.20..0364.0009872/2020-20, de 28.09.2020, da Coordenação das Promotorias de Justiça de Petrolina, através da Comunicação Interna nº 85/2020-PJPETR,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora KILMA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.061-6; das funções de Secretária Ministerial, símbolo FGMP-1, das Promotorias de Justiça de Petrolina;

II - Designar a servidora CAMILA SIQUEIRA VASCONCELOS, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.307-6, para as funções de Secretária Ministerial, símbolo FGMP-1, das Promotorias de Justiça de Petrolina;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2020

Maviael de Souza Silva
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº No dia 29/09/2020,
Recife, 29 de setembro de 2020**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 29/09/2020,

Número protocolo: 292674/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: VERITANIA MATOS DOS ANJOS
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 292209/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: JADERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 293676/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 294071/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: ANACI ALVES PEDROSA DE SOUZA
Despacho: Considerando o aviso nº 030/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 294030/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 29/09/2020

Nome do Requerente: CLEIBSON DÁVILA DA SILVA
Despacho: Considerando o aviso nº 030/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 292670/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: CLÉOFAS DE SALES ANDRADE
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 292749/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: AÍDA DE FÁTIMA RANGEL GUEDES ALCOFORADO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 293129/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA ALENCAR MOREIRA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 277270/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Adicional de exercício
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: ARTEMIS MARIA SILVA LEAL LEITE
Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Número protocolo: 285209/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 290349/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: ALEXANDRE LOURENÇO DE SOUSA
Despacho: Segue para pronunciamento.

Número protocolo: 292790/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicação Coronavírus
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: ARTUR LINS E MELLO DE FIGUEIRÊDO
Despacho: Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 285430/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Auxílio transporte
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: ANA VIRGINIA BRAINER LIMA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 292549/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 29/09/2020
Nome do Requerente: ADRIANA MARIA DOS SANTOS
Despacho: INDEFIRO o pedido de suspensão/alteração de férias. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 286649/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 29/09/2020
 Nome do Requerente: MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA
 Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº194/2020, deíro o pedido.

Número protocolo: 244711/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono de permanência
 Data do Despacho: 29/09/2020
 Nome do Requerente: GILBERTO FERNANDES SILVA DE ABREU
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO, segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 286670/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono de permanência
 Data do Despacho: 29/09/2020
 Nome do Requerente: MARILIA FABIANA ALVES DE LIMA
 Despacho: Autorizo o pedido, considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária.

Recife, 29 de setembro de 2020.

Maviael de Souza Silva
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
 Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020.

Recife, 23 de setembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 PROMOTORIA ELEITORAL DE CORRENTES – 059ª ZONA ELEITORAL

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020.

Recomendação Eleitoral com vistas a evitar o uso de bens públicos em ano eleitoral a favor de pré-candidato, candidato, partido político ou coligação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio da Promotora Eleitoral com atuação na 59ª Zona Eleitoral – Correntes-PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e IX, ambos da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988, artigo 1º, caput; art. 27, parágrafo único, inciso IV, art. 32, Inciso III, todos da Lei nº 8.625/1993, art. 6º, Inc. XX, da Lei Complementar 75/1993, por força do art. 80 da Lei 8.625/1993, art. 36 e art. 96, ambos, da Lei 9.504/97, Resolução 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, Portaria PGR/PGE nº 01/2019, atento ainda ao teor da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, e:

CONSIDERANDO que o art. 127 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA dispõe que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, modernamente, é pautado pela atuação resolutiva e proativa para a promoção da Justiça, sobretudo no âmbito extrajudicial;

CONSIDERANDO que, sob esta ótica, o artigo 72, parágrafo único, parte final, da Lei Complementar nº 75/93, confere ao Ministério Público Eleitoral a missão de defender a normalidade e a legitimidade das eleições contra o abuso de poder político, econômico ou administrativo; CONSIDERANDO que o Ministério Público possui legitimidade para a propositura de representação judicial por violação à Lei nº 9.504/1997 como órgão de defesa do regime democrático;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e o artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 facultam ao Ministério Público expedir

recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral expedir recomendações eleitorais visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que o artigo 14, § 9º, da Constituição Federal estabelece como condição para a normalidade e legitimidade do regime democrático eleitoral a inexistência de qualquer conduta que possa caracterizar abuso de poder político e econômico;

CONSIDERANDO o princípio da igualdade eleitoral assegurado aos partidos políticos e candidatos, pelo qual a todos é dado paridade de oportunidades, sobretudo contra o abuso do poder econômico e político, bem como na propaganda eleitoral;

CONSIDERANDO que o artigo 73, I, da Lei nº9504/97, veda, durante todo o ano eleitoral, o uso e a cessão de bens públicos a favor de partido político, candidato ou coligação, ressalvada a hipótese de convenção partidária;

CONSIDERANDO que o artigo 73, II, da Lei nº9504/97, proíbe usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

CONSIDERANDO que o artigo 73, IV, da Lei nº9504/97, diz ser proibido “fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.”;

CONSIDERANDO que o artigo 73, §10, da Lei nº9504/97, veda a distribuição de brindes em ano eleitoral por parte do Poder Público; CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) fixou o entendimento de que a “configuração das condutas vedadas prescritas no art. 73 da Lei nº 9.504/97 se dá com a mera prática de atos, desde que esses se subsumam às hipóteses ali elencadas, porque tais condutas, por presunção legal, são tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos no pleito eleitoral, sendo desnecessário com provar-lhes a potencialidade lesiva. (Recurso Especial Eleitoral nº 45060, Acórdão de 26/09/2013, Relator(a) Min. LAURITA HILÁRIO VAZ, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 203, Data 22/10/2013, Página 55/56);

CONSIDERANDO também que “as condutas vedadas previstas no art. 73, I e II, da Lei 9.504/97 podem configurar-se mesmo antes do pedido de registro de candidatura.” (Recurso Especial Eleitoral nº 26838, Acórdão de 23/04/2015, Relator(a) Min. JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 94, Data 20/5/2015, Página 148/149);

CONSIDERANDO ainda que referida proibição legal começa a incidir no primeiro dia do ano das eleições, posto que “a Lei 9.504/97, na parte que trata das condutas vedadas aos agentes públicos, especifica expressamente os atos que se revestem de ilicitude somente após a data do registro, quais sejam, os constantes dos arts. 73, V a VII, 75 e 77” (AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 25130, Acórdão nº 25130 de 18/08/2005, Relator(a) Min. LUIZ CARLOS LOPES MADEIRA, Publicação: DJ - Diário de Justiça, Data 23/09/2005, Página 127);

CONSIDERANDO que, segundo a jurisprudência do TSE, “o abuso do poder político ocorre quando agentes públicos se valem da condição funcional para beneficiar candidaturas (desvio de finalidade), violando a normalidade e a legitimidade das eleições” (AgR-Respe nº 36.357/PA, rel. Min. Aldir Passarinho Junior, julgado em 27.4.2010);

CONSIDERANDO que o uso de bens públicos a favor de pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou coligações também possui outras repercussões cíveis e criminais, tais como: a) configuração de ato de improbidade administrativa (artigo 73, §7º, da Lei nº9504/97 c/c artigo 11, I, da Lei nº8429/92); b) tipificação de crimes eleitorais (artigos 346 e 377, do Código Eleitoral, ou artigo 11, V, da Lei nº6091/7) cumulado com crimes comuns (artigo 312, do Código Penal); c) crime de responsabilidade ou infração político-administrativa (artigos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº201-67);

CONSIDERANDO que o uso de bens públicos a favor de pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou coligações também possui outras repercussões cíveis e criminais, tais como: a) configuração de ato de improbidade administrativa (artigo 73, §7º, da Lei nº9504/97 c/c artigo 11, I, da Lei nº8429/92); b) tipificação de crimes eleitorais (artigos 346 e 377, do Código Eleitoral, ou artigo 11, V, da Lei nº6091/7) cumulado com crimes comuns (artigo 312, do Código Penal); c) crime de responsabilidade ou infração político-administrativa (artigos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº201-67);

CONSIDERANDO que o uso de bens públicos a favor de pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou coligações também possui outras repercussões cíveis e criminais, tais como: a) configuração de ato de improbidade administrativa (artigo 73, §7º, da Lei nº9504/97 c/c artigo 11, I, da Lei nº8429/92); b) tipificação de crimes eleitorais (artigos 346 e 377, do Código Eleitoral, ou artigo 11, V, da Lei nº6091/7) cumulado com crimes comuns (artigo 312, do Código Penal); c) crime de responsabilidade ou infração político-administrativa (artigos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº201-67);

CONSIDERANDO que o uso de bens públicos a favor de pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou coligações também possui outras repercussões cíveis e criminais, tais como: a) configuração de ato de improbidade administrativa (artigo 73, §7º, da Lei nº9504/97 c/c artigo 11, I, da Lei nº8429/92); b) tipificação de crimes eleitorais (artigos 346 e 377, do Código Eleitoral, ou artigo 11, V, da Lei nº6091/7) cumulado com crimes comuns (artigo 312, do Código Penal); c) crime de responsabilidade ou infração político-administrativa (artigos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº201-67);

CONSIDERANDO que o uso de bens públicos a favor de pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou coligações também possui outras repercussões cíveis e criminais, tais como: a) configuração de ato de improbidade administrativa (artigo 73, §7º, da Lei nº9504/97 c/c artigo 11, I, da Lei nº8429/92); b) tipificação de crimes eleitorais (artigos 346 e 377, do Código Eleitoral, ou artigo 11, V, da Lei nº6091/7) cumulado com crimes comuns (artigo 312, do Código Penal); c) crime de responsabilidade ou infração político-administrativa (artigos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº201-67);

CONSIDERANDO que o uso de bens públicos a favor de pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou coligações também possui outras repercussões cíveis e criminais, tais como: a) configuração de ato de improbidade administrativa (artigo 73, §7º, da Lei nº9504/97 c/c artigo 11, I, da Lei nº8429/92); b) tipificação de crimes eleitorais (artigos 346 e 377, do Código Eleitoral, ou artigo 11, V, da Lei nº6091/7) cumulado com crimes comuns (artigo 312, do Código Penal); c) crime de responsabilidade ou infração político-administrativa (artigos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº201-67);

CONSIDERANDO que o uso de bens públicos a favor de pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou coligações também possui outras repercussões cíveis e criminais, tais como: a) configuração de ato de improbidade administrativa (artigo 73, §7º, da Lei nº9504/97 c/c artigo 11, I, da Lei nº8429/92); b) tipificação de crimes eleitorais (artigos 346 e 377, do Código Eleitoral, ou artigo 11, V, da Lei nº6091/7) cumulado com crimes comuns (artigo 312, do Código Penal); c) crime de responsabilidade ou infração político-administrativa (artigos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº201-67);

CONSIDERANDO que o uso de bens públicos a favor de pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou coligações também possui outras repercussões cíveis e criminais, tais como: a) configuração de ato de improbidade administrativa (artigo 73, §7º, da Lei nº9504/97 c/c artigo 11, I, da Lei nº8429/92); b) tipificação de crimes eleitorais (artigos 346 e 377, do Código Eleitoral, ou artigo 11, V, da Lei nº6091/7) cumulado com crimes comuns (artigo 312, do Código Penal); c) crime de responsabilidade ou infração político-administrativa (artigos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº201-67);

CONSIDERANDO que o uso de bens públicos a favor de pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou coligações também possui outras repercussões cíveis e criminais, tais como: a) configuração de ato de improbidade administrativa (artigo 73, §7º, da Lei nº9504/97 c/c artigo 11, I, da Lei nº8429/92); b) tipificação de crimes eleitorais (artigos 346 e 377, do Código Eleitoral, ou artigo 11, V, da Lei nº6091/7) cumulado com crimes comuns (artigo 312, do Código Penal); c) crime de responsabilidade ou infração político-administrativa (artigos 1º e 4º, do Decreto-Lei nº201-67);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL
 Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpepe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL RESOLVE:

RECOMENDAR aos Senhores Prefeitos Municipais de Correntes-PE, Lagoa do Ouro-PE e Palmeirina-PE:

I)ABSTENHA-SE de qualquer comportamento positivo ou omissivo, no exercício do cargo ou em função dele, que implique em descumprimento efetivo e/ou conivência com o desrespeito às disposições legais acima especificadas, bem como promova expedição de ofício circular a todos os agentes públicos do ente municipal, podendo, para tanto, remeter cópia da presente recomendação por meio impresso ou mesmo digital; com o fim exclusivo de dar-lhes ciência da proibição legal:

a)do uso de bens públicos, em ano eleitoral, a favor de partidos políticos, coligações e candidatos;

b)do uso de bens, materiais ou serviços custeados com recursos públicos, em ano eleitoral, a favor de partidos políticos, coligações e candidatos;

c)do uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

d)da distribuição de brindes em ano eleitoral por parte do Poder Público.

RECOMENDAR aos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Correntes-PE, Lagoa do Ouro-PE e Palmeirina-PE:

II)ABSTENHA-SE de qualquer comportamento positivo ou omissivo, no exercício do cargo ou em função dele, que implique em descumprimento efetivo e/ou conivência com o desrespeito às disposições legais acima especificadas, bem como expedição de ofício circular a todos os Parlamentares daquela Casa Legislativa e também aos agentes públicos do referido Poder, podendo, para tanto, remeter cópia da presente recomendação por meio impresso ou mesmo digital; com o fim exclusivo de dar-lhe ciência da proibição legal:

a)do uso de bens públicos, em ano eleitoral, a favor de partidos políticos, coligações e candidatos;

b)do uso de bens, materiais ou serviços custeados com recursos públicos, em ano eleitoral, a favor de partidos políticos, coligações e candidatos;

c)do uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

d)da distribuição de brindes em ano eleitoral por parte do Poder Público.

RECOMENDAR aos Senhores Prefeitos Municipais de Correntes-PE, Lagoa do Ouro-PE e Palmeirina-PE e aos Senhores Presidentes das Câmaras de Correntes-PE, Lagoa do Ouro-PE e Palmeirina-PE:

III)disponibilização da presente recomendação no site do Município e da Câmara Municipal, devendo ainda ser providenciado o envio desta para todos os órgãos municipais desta urbe, conforme determina o artigo 27, parágrafo único da Lei nº8625/93;

IV)envio, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de elementos probatórios referente à comprovação de cumprimento ou não da presente recomendação;

ADVERTE-SE que o descumprimento da presente recomendação ministerial dará ensejo à abertura dos devidos procedimentos investigatórios voltados para a colheita dos elementos de prova e o consequente ajuizamento de representação por conduta

vedada ou ação de investigação judicial voltada para apurar o abuso de poder político, cujas consequências legais são a condenação ao pagamento de multa entre R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) e R\$ 106.410,00 (cem e seis mil quatrocentos e dez reais), como reza o art. 62, §4.º da Resolução nº 23.457/2015-TSE, cassação do registro ou do diploma do candidato beneficiado, sem prejuízo da declaração de inelegibilidade, bem como as repercussões criminais pertinentes ao caso e, por fim, remessa de cópia para o Ministério Público Comum (Federal ou Estadual), com o fim de ajuizamento da competente ação de improbidade administrativa e outras correlatas.

Ademais, determinam-se as seguintes providências:

1.Oficie-se ao Prefeito (Chefe do Poder Executivo) e ao Presidente da Câmara Municipal (Chefe do Poder Legislativo) dos Municípios de Correntes-PE, Lagoa do Ouro-PE e Palmeirina-PE sobre o teor da presente recomendação para conhecimento e divulgação;

2.Comunique-se aos veículos de comunicação, rádio, blogs, entidades da sociedade civil organizada e outros para conhecimento e divulgação;

3.Envie-se cópia da presente Recomendação ao Juízo Eleitoral desta 59ª Zona Eleitoral, para ciência;

4.Encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral para conhecimento e ao Secretário-Geral do MPPE para publicação.

Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se.

Correntes, 23 de setembro 2020.

Danielly da Silva Lopes
Promotora de Eleitoral da 59ª Zona Eleitoral

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Recife, 25 de setembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Promotoria Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral/PE

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio da Promotora Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições constitucionais (arts. 127 e 129, III, VI e IX, da CF) e legais (arts.72 e 79, ambos da Lei Complementar n.75/93; arts.25, IV, a, e 26, I, ambos da Lei 8.625/93; art. 4º, IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual n. 12/94), com esteio no artigo 6º, XX, da Lei Complementar n.75/93; no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93; no artigo 3º da Resolução n.164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução n. 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e ainda:

CONSIDERANDO que a Carta Magna disciplina em seu artigo 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou a existência de transmissão comunitária nacional do coronavírus (Covid-19) em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o adiamento das eleições municipais de outubro de 2020 em razão da pandemia, nos termos da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público Eleitoral e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da vida e saúde de membros, advogados, servidores, demais agentes públicos e cidadãos em geral;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) acerca da prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) na Resolução nº 210, de 14 de abril de 2020, assim como na Resolução nº 214, de 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a essencialidade da participação do Ministério Público Eleitoral em todas as fases do processo eleitoral, de forma a garantir a realização de eleições hígidas, éticas e equilibradas; e

CONSIDERANDO que até a presente data, o Governador do Estado, autoridade sanitária no âmbito da Unidade Federativa de Pernambuco, editou várias normas voltadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), a saber: Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.822, de 17 de março de 2020, Decreto nº 48.830, de 18 de março de 2020, Decreto nº 48.837 de 23 de março 2020, Decreto nº 49.055, de 31 de maio 2020, dentre outros;

CONSIDERANDO que, no caso das atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência, devem ser observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas, conforme determinam os mencionados decretos;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 49.055 de 31 de maio de 2020, que determinou a utilização de máscaras de proteção em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11 do Decreto do Estado de Pernambuco nº 49.055/2020, “permanecem suspensos os eventos de qualquer natureza com público em todo o Estado de Pernambuco”, excepcionando a realização de eventos corporativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas;

CONSIDERANDO que o Art. 14, do retromencionado Decreto Estadual estabelece que “Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições constantes do art. 4º ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus”.

CONSIDERANDO que as citadas medidas restritivas em vigor são normas posteriores (lex posterior) e especiais (lex specialis), do ponto de vista sanitário, em relação à Lei nº 9.504/97, razão pela qual prevalecem, no momento atual, sobre as permissões de atos políticos com aglomeração de pessoas, previstas na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO as notícias de que pretensos postulantes a candidaturas para cargos eletivos municipais já circulam pelas ruas promovendo aglomerações de pessoas, inclusive, sem uso de máscaras, sem respeitar o distanciamento social e fazendo visitas à população idosa, gerando o descumprimento do Decreto Estadual nº 49.055/2020 e colocando a população em

risco;

CONSIDERANDO que, conforme art. 10 da Portaria nº 1 de 14/09/2020 – PGR –MPF, “os membros do Ministério Público Eleitoral deverão expedir recomendações aos partidos políticos e candidatos, para que, durante as campanhas e no dia das eleições, observem e cumpram as medidas higiênicas-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), observadas as particularidades locais, consignadas pelas autoridades competentes via decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou municipal, ou atos administrativos da Secretaria de Saúde estadual ou municipal.”

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da estrita observância da legislação eleitoral, é mister sejam respeitadas pelas agremiações partidárias, especialmente quando da realização das campanhas, as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID 19 implementadas nos níveis nacional, estadual e municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e proibição de aglomeração, sob pena de cometimento de crime, por infração aos arts. 268 e 330 do Código Penal, dentre outras medidas punitivas;

CONSIDERANDO que recomendações do Ministério Público são instrumento de orientação que visa a se antecipar ao cometimento de ilícito e a evitar imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes em candidaturas;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de cumprimento das normas sanitárias a fim de salvaguardar a saúde humana e evitar a propagação do Coronavírus na cidade de Brejinho-PE;

RESOLVE RECOMENDAR (art. 6º, XX, da LC nº 75/93), no curso das Eleições Municipais de 2020, aos partidos políticos, coligações e candidaturas (que venham a ser escolhidos em convenção), pertencentes a 99ª Zona Eleitoral, na cidade de Brejinho –PE, que:

1) Cumpram os Decretos do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura de Brejinho-PE e passem a utilizar, necessariamente, máscaras de proteção nas vias públicas do Município, bem como se abstenham de promover aglomerações ou reuniões em desacordo com as regras do DECRETO ESTADUAL Nº 49.055/2020, ou concorrer ou contribuir de qualquer forma para que estas ocorram, cumprindo fielmente todas as normas vigentes, para fins de prevenção à contaminação por COVID-19

2) Evitem o uso e o compartilhamento de informes publicitários impressos de fácil manuseio, como cartilhas, jornais, folders, santinhos, etc.;

3) Invistam em marketing digital (Campanhas através de aplicativos, redes sociais, etc.) em detrimento a uso de impressos e informes publicitários;

4) Evitem eventos que ocasionem aglomerações, como comícios, caminhadas, carreatas, reuniões com grande número de participantes e, caso não seja possível, que se realizem com as devidas precauções de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19), com uso de máscara de proteção facial; distanciamento físico mínimo de 2 metros entre as pessoas; uso de álcool em gel e demais medidas estabelecidas no Protocolo Geral do Estado de Pernambuco. No tocante à realização de carreatas, fica esclarecida a vedação ao transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos, bem como aglomeração de pessoas no interior dos veículos;

5) Deem preferência às Campanhas Eleitorais através do Rádio e TV, conforme permitido por lei, por meio do uso da propaganda gratuita e devidamente autorizada, evitando o contato direto e próximo com eleitor;

6) Evitem contato físico entre as pessoas (beijo, abraço, aperto de mão, etc.) durante a Campanha Eleitoral e toda a realização do pleito eleitoral;

7) Realizem reuniões presenciais somente com obediência da regra de ocupação da área de 1,5 m² por pessoas, fazendo uso correto da máscara e da higienização das mãos por todos os participantes, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

8) Reduzam o fluxo e permanência de pessoas dentro do comitê ou locais de reunião para uma ocupação de 1,5 metros por pessoa. Caso não seja possível o distanciamento mínimo exigido, utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho e/ou a implementação temporária de rodízio de pessoas;

9) Priorizem a realização de reuniões em formato virtual, conforme previsão do art. 1º, § 3º, III, da EC 107/2020 e diretrizes fixadas pela Resolução do TSE nº 23.623/2020, a fim de evitar aglomerações e descumprimento das normas sanitárias vigentes.

AO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO –PE:

a) que determinem à equipe de fiscalização da Prefeitura que, de forma diária e permanente, fiscalize, oriente e tome as medidas cabíveis em face daqueles que não estiverem cumprindo os termos dos Decretos Estaduais e Municipais, inclusive os pré-candidatos, no que pertine a utilização de máscaras de proteção nas vias públicas, proibição de aglomerações e reuniões sem observância das medidas de prevenção, inclusive acionando a Polícia Militar, se necessário, para as providências cabíveis no âmbito criminal;

b) que divulgue para a população, através de todos os canais de comunicação disponíveis da prefeitura e através da rádio e da mídia, sobre a necessidade do uso de máscaras e proibição de aglomerações. REMETA-SE cópia desta Recomendação, por meio eletrônico:

1. Aos Dirigentes dos Partidos Políticos de Brejinho/PE, para que repassem cópia da presente recomendação a todos os pré-candidatos integrantes do respectivo partido, bem como os orientem e adotem as providências que se façam necessárias ao seu fiel cumprimento;

2. À Prefeita do Município de Brejinho e a Secretaria de Saúde do Município de Brejinho, para conhecimento e cumprimento;

3. Ao Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/PE, para que divulgue o teor da presente recomendação entre todos os vereadores do Município, para o seu fiel cumprimento;

4. Ao Juiz Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral, para conhecimento;

5. À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pernambuco e à Procuradoria Regional Eleitoral, para fins de publicação no Diário Oficial do MPPE e Diário Oficial da União, respectivamente;

6. À Assessoria de Imprensa do MPPE, às rádios e blogs locais, para ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapetim/PE, 25 de setembro de 2020.

Luciana Carneiro Castelo Branco
Promotora Eleitoral

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 02/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio da Promotora Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições constitucionais (arts. 127 e 129, III, VI e IX, da CF) e legais (arts. 72 e 79, ambos da Lei Complementar n. 75/93; arts. 25, IV, a, e 26, I, ambos da Lei 8.625/93; art. 4º, IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual n. 12/94), com esteio no artigo 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93; no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93; no artigo 3º da Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução n. 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e ainda:

CONSIDERANDO que a Carta Magna disciplina em seu artigo 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à

redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou a existência de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o adiamento das eleições municipais de outubro de 2020 em razão da pandemia, nos termos da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público Eleitoral e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da vida e saúde de membros, advogados, servidores, demais agentes públicos e cidadãos em geral;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) acerca da prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) na Resolução nº 210, de 14 de abril de 2020, assim como na Resolução nº 214, de 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a essencialidade da participação do Ministério Público Eleitoral em todas as fases do processo eleitoral, de forma a garantir a realização de eleições hígidas, éticas e equilibradas; e

CONSIDERANDO que até a presente data, o Governador do Estado, autoridade sanitária no âmbito da Unidade Federativa de Pernambuco, editou várias normas voltadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), a saber: Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.822, de 17 de março de 2020, Decreto nº 48.830, de 18 de março de 2020, Decreto nº 48.837 de 23 de março 2020, Decreto nº 49.055, de 31 de maio 2020, dentre outros;

CONSIDERANDO que, no caso das atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência, devem ser observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas, conforme determinam os mencionados decretos;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 49.055 de 31 de maio de 2020, que determinou a utilização de máscaras de proteção em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11 do Decreto do Estado de Pernambuco nº 49.055/2020, “permanecem suspensos os eventos de qualquer natureza com público em todo o Estado de Pernambuco”, excepcionando a realização de eventos cooperativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas;

CONSIDERANDO que o Art. 14, do retromencionado Decreto Estadual estabelece que “Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições constantes do art. 4º ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus”.

CONSIDERANDO que as citadas medidas restritivas em vigor são normas posteriores (lex posterior) e especiais (lex

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

specialis), do ponto de vista sanitário, em relação à Lei nº 9.504/97, razão pela qual prevalece, no momento atual, sobre as permissões de atos políticos com aglomeração de pessoas, previstas na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO as notícias de que pretensos postulantes a candidaturas para cargos eletivos municipais já circulam pelas ruas promovendo aglomerações de pessoas, inclusive, sem uso de máscaras, sem respeitar o distanciamento social e fazendo visitas à população idosa, gerando o descumprimento do Decreto Estadual nº 49.055/2020 e colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que, conforme art. 10 da Portaria nº 1 de 14/09/2020 – PGR –MPF, “os membros do Ministério Público Eleitoral deverão expedir recomendações aos partidos políticos e candidatos, para que, durante as campanhas e no dia das eleições, observem e cumpram as medidas higiênicas-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), observadas as particularidades locais, consignadas pelas autoridades competentes via decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou municipal, ou atos administrativos da Secretaria de Saúde estadual ou municipal.”

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da estrita observância da legislação eleitoral, é mister sejam respeitadas pelas agremiações partidárias, especialmente quando da realização das campanhas, as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID 19 implementadas nos níveis nacional, estadual e municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e proibição de aglomeração, sob pena de cometimento de crime, por infração aos arts. 268 e 330 do Código Penal, dentre outras medidas punitivas;

CONSIDERANDO que recomendações do Ministério Público são instrumento de orientação que visa a se antecipar ao cometimento de ilícito e a evitar imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes em candidaturas;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de cumprimento das normas sanitárias a fim de salvaguardar a saúde humana e evitar a propagação do Coronavírus na cidade de Itapetim-PE;

RESOLVE RECOMENDAR (art. 6º, XX, da LC nº 75/93), no curso das Eleições Municipais de 2020, aos partidos políticos, coligações e candidatos (que venham a ser escolhidos em convenção), pertencentes a 99ª Zona Eleitoral, na cidade de Itapetim –PE, que:

1)Cumpram os Decretos do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura de Itapetim-PE e passem a utilizar, necessariamente, máscaras de proteção nas vias públicas do Município, bem como se abstenham de promover aglomerações ou reuniões em desacordo com as regras do DECRETO ESTADUAL Nº 49.055/2020, ou concorrer ou contribuir de qualquer forma para que estas ocorram, cumprindo fielmente todas as normas vigentes, para fins de prevenção à contaminação por COVID-19

2)Evitem o uso e o compartilhamento de informes publicitários impressos de fácil manuseio, como cartilhas, jornais, folders, santinhos, etc.;

3)Invistam em marketing digital (Campanhas através de aplicativos, redes sociais, etc.) em detrimento a uso de impressos e informes publicitários;

4)Evitem eventos que ocasionem aglomerações, como comícios, caminhadas, carreatas, reuniões com grande número de participantes e, caso não seja possível, que se realizem com as devidas precauções de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID- 19), com uso de máscara de proteção facial; distanciamento físico mínimo de 2 metros entre as pessoas; uso de álcool em gel e demais medidas estabelecidas no Protocolo Geral do Estado de Pernambuco. No tocante à realização de carreatas, fica esclarecida a vedação ao transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos, bem como aglomeração de pessoas no interior dos veículos;

5)Deem preferência às Campanhas Eleitorais através do Rádio

e TV, conforme permitido por lei, por meio do uso da propaganda gratuita e devidamente autorizada, evitando o contato direto e próximo com eleitor;

6) Evitem contato físico entre as pessoas (beijo, abraço, aperto de mão, etc.) durante a Campanha Eleitoral e toda a realização do pleito eleitoral;

7) Realizem reuniões presenciais somente com obediência da regra de ocupação da área de 1,5 m² por pessoas, fazendo uso correto da máscara e da higienização das mãos por todos os participantes, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas;

8) Reduzam o fluxo e permanência de pessoas dentro do comitê ou locais de reunião para uma ocupação de 1,5 metros por pessoa. Caso não seja possível o distanciamento mínimo exigido, utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho e/ou a implementação temporária de rodízio de pessoas;

9)Priorizem a realização de reuniões em formato virtual, conforme previsão do art. 1º, § 3º, III, da EC 107/2020 e diretrizes fixadas pela Resolução do TSE nº 23.623/2020, a fim de evitar aglomerações e descumprimento das normas sanitárias vigentes.

AO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM –PE:

a) que determinem à equipe de fiscalização da Prefeitura que, de forma diária e permanente, fiscalize, oriente e tome as medidas cabíveis em face daqueles que não estiverem cumprindo os termos dos Decretos Estaduais e Municipais, inclusive os pré-candidatos, no que pertine a utilização de máscaras de proteção nas vias públicas, proibição de aglomerações e reuniões sem observância das medidas de prevenção, inclusive acionando a Polícia Militar, se necessário, para as providências cabíveis no âmbito criminal;

b) que divulgue para a população, através de todos os canais de comunicação disponíveis da prefeitura e através da rádio e da mídia, sobre a necessidade do uso de máscaras e proibição de aglomerações. REMETA-SE cópia desta Recomendação, por meio eletrônico:

1.Aos Dirigentes dos Partidos Políticos de Itapetim/PE, para que repassem cópia da presente recomendação a todos os pré-candidatos integrantes do respectivo partido, bem como os orientem e adotem as providências que se façam necessárias ao seu fiel cumprimento;

2.Ao Prefeito do Município de Itapetim e a Secretaria de Saúde do Município de Itapetim, para conhecimento e cumprimento;

3.Ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, para que divulgue o teor da presente recomendação entre todos os vereadores do Município, para o seu fiel cumprimento;

4.Ao Juiz Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral, para conhecimento;

5.À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Procuradoria Regional Eleitoral, para fins de publicação no Diário Oficial do MPPE e Diário Oficial da União, respectivamente;

6.À Assessoria de Imprensa do MPPE, às rádios e blogs locais, para ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapetim/PE, 25 de setembro de 2020.

Luciana Carneiro Castelo Branco
Promotora Eleitoral

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 03/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio da Promotora Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições constitucionais (arts. 127 e 129, III, VI e IX, da CF) e legais (arts.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

72 e 79, ambos da Lei Complementar n.75/93; arts.25, IV, a, e 26, I, ambos da Lei 8.625/93; art. 4º, IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual n. 12/94), com esteio no artigo 6º, XX, da Lei Complementar n.75/93; no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93; no artigo 3º da Resolução n.164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução n. 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e ainda:

CONSIDERANDO que a Carta Magna disciplina em seu artigo 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde declarou a existência de transmissão comunitária nacional do coronavírus (Covid-19) em 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o adiamento das eleições municipais de outubro de 2020 em razão da pandemia, nos termos da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público Eleitoral e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da vida e saúde de membros, advogados, servidores, demais agentes públicos e cidadãos em geral;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) acerca da prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) na Resolução nº 210, de 14 de abril de 2020, assim como na Resolução nº 214, de 15 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a essencialidade da participação do Ministério Público Eleitoral em todas as fases do processo eleitoral, de forma a garantir a realização de eleições hígidas, éticas e equilibradas; e

CONSIDERANDO que até a presente data, o Governador do Estado, autoridade sanitária no âmbito da Unidade Federativa de Pernambuco, editou várias normas voltadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), a saber: Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.822, de 17 de março de 2020, Decreto nº 48.830, de 18 de março de 2020, Decreto nº 48.837 de 23 de março 2020, Decreto nº 49.055, de 31 de maio 2020, dentre outros;

CONSIDERANDO que, no caso das atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência, devem ser observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas, conforme determinam os mencionados decretos;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 49.055 de 31 de maio de 2020, que determinou a utilização de máscaras de proteção em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11 do Decreto do Estado de Pernambuco nº 49.055/2020, “permanecem suspensos os eventos de qualquer natureza com público em todo o Estado de Pernambuco”, excepcionando a realização de eventos cooperativos e institucionais, promovidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, para fins de reuniões, treinamentos, seminários, congressos e similares, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas;

CONSIDERANDO que o Art. 14, do retromencionado Decreto Estadual estabelece que “Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições constantes do art. 4º ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus”.

CONSIDERANDO que as citadas medidas restritivas em vigor são normas posteriores (lex posterior) e especiais (lex specialis), do ponto de vista sanitário, em relação à Lei nº 9.504/97, razão pela qual prevalecem, no momento atual, sobre as permissões de atos políticos com aglomeração de pessoas, previstas na legislação eleitoral;

CONSIDERANDO as notícias de que pretensos postulantes a candidaturas para cargos eletivos municipais já circulam pelas ruas promovendo aglomerações de pessoas, inclusive, sem uso de máscaras, sem respeitar o distanciamento social e fazendo visitas à população idosa, gerando o descumprimento do Decreto Estadual nº 49.055/2020 e colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que, conforme art. 10 da Portaria nº 1 de 14/09/2020 – PGR –MPF, “os membros do Ministério Público Eleitoral deverão expedir recomendações aos partidos políticos e candidatos, para que, durante as campanhas e no dia das eleições, observem e cumpram as medidas higiênico-sanitárias necessárias à prevenção de contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), observadas as particularidades locais, consignadas pelas autoridades competentes via decreto do Chefe do Poder Executivo estadual ou municipal, ou atos administrativos da Secretaria de Saúde estadual ou municipal.”

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da estrita observância da legislação eleitoral, é mister sejam respeitadas pelas agremiações partidárias, especialmente quando da realização das campanhas, as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID 19 implementadas nos níveis nacional, estadual e municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e proibição de aglomeração, sob pena de cometimento de crime, por infração aos arts. 268 e 330 do Código Penal, dentre outras medidas punitivas;

CONSIDERANDO que recomendações do Ministério Público são instrumento de orientação que visa a se antecipar ao cometimento de ilícito e a evitar imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes em candidaturas;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de cumprimento das normas sanitárias a fim de salvaguardar a saúde humana e evitar a propagação do Coronavírus na cidade de Santa Terezinha-PE;

RESOLVE RECOMENDAR (art. 6º, XX, da LC nº 75/93), no curso das Eleições Municipais de 2020, aos partidos políticos, coligações e candidatos (que venham a ser escolhidos em convenção), pertencentes a 99ª Zona Eleitoral, na cidade de Santa Terezinha –PE, que:

1)Cumpram os Decretos do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura de Santa Terezinha-PE e passem a utilizar, necessariamente, máscaras de proteção nas vias públicas do Município, bem como se abstenham de promover aglomerações ou reuniões em desacordo com as regras do DECRETO ESTADUAL Nº 49.055/2020, ou concorrer ou contribuir de qualquer forma para que estas ocorram, cumprindo fielmente todas as normas vigentes, para fins de prevenção à contaminação por COVID-19

2)Evitem o uso e o compartilhamento de informes publicitários impressos de fácil manuseio, como cartilhas, jornais, folders, santinhos, etc.;

3)Invistam em marketing digital (Campanhas através de aplicativos, redes sociais, etc.) em detrimento a uso de impressos e informes publicitários;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

4) Evitem eventos que ocasionem aglomerações, como comícios, caminhadas, carreatas, reuniões com grande número de participantes e, caso não seja possível, que se realizem com as devidas precauções de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19), com uso de máscara de proteção facial; distanciamento físico mínimo de 2 metros entre as pessoas; uso de álcool em gel e demais medidas estabelecidas no Protocolo Geral do Estado de Pernambuco. No tocante à realização de carreatas, fica esclarecida a vedação ao transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos, bem como aglomeração de pessoas no interior dos veículos;

5) Deem preferência às Campanhas Eleitorais através do Rádio e TV, conforme permitido por lei, por meio do uso da propaganda gratuita e devidamente autorizada, evitando o contato direto e próximo com eleitor; 6) Evitem contato físico entre as pessoas (beijo, abraço, aperto de mão, etc.) durante a Campanha Eleitoral e toda a realização do pleito eleitoral; 7) Realizem reuniões presenciais somente com obediência da regra de ocupação da área de 1,5 m² por pessoas, fazendo uso correto da máscara e da higienização das mãos por todos os participantes, limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 100 (cem) pessoas;

8) Reduzam o fluxo e permanência de pessoas dentro do comitê ou locais de reunião para uma ocupação de 1,5 metros por pessoa. Caso não seja possível o distanciamento mínimo exigido, utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho e/ou a implementação temporária de rodízio de pessoas;

9) Priorizem a realização de reuniões em formato virtual, conforme previsão do art. 1º, § 3º, III, da EC 107/2020 e diretrizes fixadas pela Resolução do TSE nº 23.623/2020, a fim de evitar aglomerações e descumprimento das normas sanitárias vigentes.

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA –PE:

a) que determinem à equipe de fiscalização da Prefeitura que, de forma diária e permanente, fiscalize, oriente e tome as medidas cabíveis em face daqueles que não estiverem cumprindo os termos dos Decretos Estaduais e Municipais, inclusive os pré-candidatos, no que pertine a utilização de máscaras de proteção nas vias públicas, proibição de aglomerações e reuniões sem observância das medidas de prevenção, inclusive acionando a Polícia Militar, se necessário, para as providências cabíveis no âmbito criminal;

b) que divulgue para a população, através de todos os canais de comunicação disponíveis da prefeitura e através da rádio e da mídia, sobre a necessidade do uso de máscaras e proibição de aglomerações. REMETA-SE cópia desta Recomendação, por meio eletrônico:

1. Aos Dirigentes dos Partidos Políticos de Santa Terezinha/PE, para que repassem cópia da presente recomendação a todos os pré-candidatos integrantes do respectivo partido, bem como os orientem e adotem as providências que se façam necessárias ao seu fiel cumprimento;

2. Ao Prefeito do Município de Santa Terezinha e a Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha, para conhecimento e cumprimento;

3. Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE, para que divulgue o teor da presente recomendação entre todos os vereadores do Município, para o seu fiel cumprimento;

4. Ao Juiz Eleitoral da 99ª Zona Eleitoral, para conhecimento;

5. À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Procuradoria Regional Eleitoral, para fins de publicação no Diário Oficial do MPPE e Diário Oficial da União, respectivamente;

6. À Assessoria de Imprensa do MPPE, às rádios e blogs locais, para ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapetim/PE, 25 de setembro de 2020.

Luciana Carneiro Castelo Branco
Promotora Eleitoral

LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO
Promotor de Justiça de Itapetim

PORTARIAS Nº 01979.000.011/2020
Recife, 29 de setembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.011/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA Nº 15/2020
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Inquérito Civil 01979.000.011/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12 /1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; Resolução RESCSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 01979.000.011/2020, referente à de representação formulada por Isabel Cristina das Dores Mota Cavalcanti, na data de 09/03/2020, nesta Promotoria de Justiça, na qual é relatado possível insuficiência de abastecimento de água na Rua Bezerras, no bairro de Arthur Lundgren I, nesta urbe. A representação veio acompanhada de abaixo assinado de apontados consumidores da referida localidade, a configurar, inicialmente, a demanda coletiva;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a COMPESA enviou o OF /COMPESA/SGV/GGR Nº 0305/2020 - Ofício 353 (6727921), datado de 15/05/2020, aduzindo que "foram verificados os cadastros técnicos de redes de distribuição de água associados ao local. Assim como a condição operacional do reservatório que abastece a localidade, não se constatando quaisquer irregularidades". Acrescentou que "Diante da condição regular no cadastro técnico da rede de distribuição, assim como a normalidade na operação do reservatório responsável pelo abastecimento da localidade, a próxima fase é avaliar a rede de distribuição em campo, acompanhando o comportamento durante o fornecimento. Nossa equipe técnica será enviada ao local para acompanhamento dos ciclos de abastecimento, e com base nas averiguações, iremos indicar soluções técnicas para normalização da entrega da água, para tanto precisamos de um prazo até o final de junho do corrente ano";

CONSIDERANDO que, realizado contato telefônico com a denunciante, esta relatou que o abastecimento de água na sua rua (Rua Bezerras, Arthur Lundgren I - Paulista) continua insuficiente. Que tem 01 dia com água e 05 dias sem água. Porém, nem sempre no dia que tem água, a pressão é suficiente para encher a caixa d'água. Que ontem teve água, mas com tão pouca pressão que ela não conseguiu encher nem a caixa d'água que está no chão do quintal. E que é assim não só na sua casa, mas em todas as casas da sua rua; CONSIDERANDO que, através do OF/COMPESA/SGV/GGR Nº 0548/2020 - Ofício 646 (8659127), datado de 10 de setembro de 2020, a COMPESA informou que "está sendo programado uma nova visita ao local para verificação de pressão de água nos imóveis em 10/09/2020. Quanto ao calendário de abastecimento, a rua Bezerras está inserida no calendário de Arthur Lundgren I e II / área 1, sendo abastecida pelo reservatório apoiado de Arthur Lundgren I, obedecendo um regime de 1 (um) dia com água e 4 (quatro) dias sem água";

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi recebida há mais de 30 (trinta) dias, prorrogada por mais 90 dias;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água";

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e seguintes da Resolução RES- CSMP nº 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar a suposta irregularidade no abastecimento de água pela COMPESA na Rua Bezerras, no bairro de Arthur Lundgren I, Município de Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Consumidor, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora à disposição do MPPE, Jedeane Costa Rodrigues, matrícula nº 190.059-5, sob compromisso;

V – Oficie-se à COMPESA solicitando que, no prazo de 20 dias, informe a esta Promotoria de Justiça o resultado da análise realizada no abastecimento da Rua Bezerras, no bairro de Arthur Lundgren I, Município de Paulista/PE, bem como as providências adotadas para a regularização do abastecimento;

VI – Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos;

Cumpra-se.

Paulista, 28 de setembro de 2020.

Elisa Cadore Foletto,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.216/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02019.000.216/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

Trata-se de investigação de denúncia de poluição sonora no Armazém Blunelle, localizado na rua da Fundação, 242, bairro

Santo Amaro, Recife/PE, em face do qual foi instaurada Notícia de Fato.

Foram expedidas requisições à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS e à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano para que fiscais desses órgãos públicos inspecionassem o estabelecimento noticiado. Entretanto, até a presente data, o Parquet não recebeu resposta dos ofícios.

Partindo-se da premissa de que é fundamental a atuação efetiva dos órgãos público investidos de autoridade para tutelar o meio ambiente e de que a Constituição Federal, em seu art. 225, dispõe nos seguintes termos: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

E, ainda, de acordo com o art. 3º da Lei federal nº 6.938/81, entende-se por: (...) II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente; III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente e;

Conforme Lei municipal nº 16.243/96, intitulada CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE E DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO DA CIDADE DO RECIFE, no seu Art. 4º, dispõe que: "Ao Município do Recife, no exercício de sua competência constitucional relacionada com o meio ambiente e nos termos da LOMR e do PDCR, caberá a criação de meios, instrumentos e mecanismos que assegurem eficácia na implantação e controle de políticas, programas e projetos, relativos ao meio ambiente e, em especial: (...) XII -- assegurar a manutenção das condições ecológicas favoráveis ao meio ambiente e ao saneamento ambiental, dentro de uma política ampla visando à qualidade do meio ambiente e à qualidade de vida da população XIV -- estabelecer o poder de polícia, na forma prevista em lei"

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Público – CGMP, bem como reiterar ofícios à SMAS e Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, com prazo de 30 dias para atendimento, com advertência, em caso de descumprimento.

Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2020.

Ivo Pereira de Lima,
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES Procedimento nº 01554.000.006/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01554.000.006/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se das contas rejeitadas do Prefeito Edmilson da Bahia de Lima Gomes, Proc. TC nº 18100113-5 exercício financeiro de 2017

INVESTIGADO:

Sujeitos: investigado

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Correntes, 22 de setembro de 2020.

Danielly da Silva Lopes
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.221/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.221/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 040/2020 (arquimedes 2020/81196), instaurado para apurar funcionamento irregular de uma escola;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, entretanto, que a orientação é realizar a migração para o SIM dos novos inquéritos civis instaurados, ainda que fruto de conversão de procedimentos preparatórios físicos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
3. CUMpra-SE O ÚLTIMO DESPACHO, reiterando a requisição de laudo.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2020.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.222/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.222/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 041/2020 (arquimedes 2020/51203), instaurado para apurar supostas irregularidades

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

na Escola Municipal Djacy Glicério;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, entretanto, que a orientação é realizar a migração para o SIM dos novos inquéritos civis instaurados, ainda que fruto de conversão de procedimentos preparatórios físicos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
3. Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
4. CUMRA-SE O ÚLTIMO DESPACHO, requisitando-se laudo pedagógico.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2020.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento n° 02144.000.222/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.222/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboação dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 12/94; art. 14°, da Resolução RES-CSMP n° 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 041/2020 (arquimedes 2020/51203), instaurado para apurar supostas irregularidades na Escola Municipal Djacy Glicério;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, entretanto, que a orientação é realizar a migração para o SIM dos novos inquéritos civis instaurados, ainda que fruto de conversão de procedimentos preparatórios físicos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
3. Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
4. CUMRA-SE O ÚLTIMO DESPACHO, requisitando-se laudo pedagógico.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2020.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento n° 02144.000.223/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.223/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboação dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitério
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitério
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 042/2020 (arquimedes 2020/81329), instaurado para apurar supostas irregularidades na Escola Municipal Marizia dos Santos Melo;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, entretanto, que a orientação é realizar a migração para o SIM dos novos inquéritos civis instaurados, ainda que fruto de conversão de procedimentos preparatórios físicos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
3. Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
4. CUMPRA-SE O ÚLTIMO DESPACHO, requisitando-se o laudo pedagógico.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2020.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.224/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.224/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 043/2020 (arquimedes 2020/57439), instaurado para apurar supostas irregularidades na Escola Educandário Soberano;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, entretanto, que a orientação é realizar a migração para o SIM dos novos inquéritos civis instaurados, ainda que fruto de conversão de procedimentos preparatórios físicos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
3. CUMPRA-SE O ÚLTIMO DESPACHO, requisitando-se o laudo pedagógico.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2020.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.225/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.225/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 044/2020 (arquimedes 2020/82839), instaurado para apurar suposta situação de risco do idoso ADEMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, entretanto, que a orientação é realizar a migração para o SIM dos novos inquéritos civis instaurados, ainda que fruto de conversão de procedimentos preparatórios físicos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
3. CUMPRA-SE O ÚLTIMO DESPACHO, requisitando laudo social. Jaboatão dos Guararapes, 29 de setembro de 2020.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.227/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.227/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 045/2020 (arquimedes 2020/19975), instaurado para apurar suposta situação de risco de ANA BARRETO DA SILVA;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, entretanto, que a orientação é realizar a migração para o SIM dos novos inquéritos civis instaurados, ainda que fruto de conversão de procedimentos preparatórios físicos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
3. CUMPRA-SE O ÚLTIMO DESPACHO, REQUISITANDO-SE LAUDO SOCIAL.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de SETEMBRO de 2020.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.227/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.227/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 045/2020 (arquimedes 2020/19975), instaurado para apurar suposta situação de risco de ANA BARRETO DA SILVA;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, entretanto, que a orientação é realizar a migração para o SIM dos novos inquéritos civis instaurados, ainda que fruto de conversão de procedimentos preparatórios físicos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
2. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
3. CUMRA-SE O ÚLTIMO DESPACHO, REQUISITANDO-SE LAUDO SOCIAL. Jaboatão dos Guararapes, 29 de SETEMBRO de 2020.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.037/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02142.000.037/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Possíveis irregularidades na administração do SAMU de Jaboatão dos Guararapes

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de setembro de 2020.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.038/2020 — Notícia de Fato

MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO-4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PATRIMÔNIO PUBLICO E SOCIAL

Inquérito Civil 02142.000.038/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Recomendação da CGMP nº 11/2020, DETERMINAR que o presente INQUÉRITO CIVIL, em virtude da migração do Sistema Arquimedes, tenha doravante sua tramitação através do sistema SIM;

OBJETO: Denúncia de possíveis irregularidades no procedimento administrativo nº 16/18 de contratação da Empresa Mendonça Construções Ltda. para implantação de academias dentro do Programa Esporte e Lazer da Cidade- PELC, no Município de Jaboatão dos Guararapes

Resolve, assim, com fulcro na Recomendação da CGMP nº 11/2020, MIGRAR o presente Procedimento Investigativo para o SIM, promovendo as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Data de instauração do procedimento no arquimedes: 02.09.2020

Após a conclusão de todo o procedimento de migração do presente procedimento, aguarde-se o prazo de resposta das requisições ministeriais. Escoado o prazo, voltem-nos conclusos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

os autos.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de setembro de 2020.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.047/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02050.000.047/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de IGARASSU, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e a Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de fato 02050.000.047/2020 no âmbito desta 3ª PJ, referente a Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Araçoiaba – Processo TC nº 1923325-5 – exercício financeiro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) Encaminhe-se Cópia da portaria de instauração deste inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2) Nomeie-se a servidora Cleiane de Barros Lima para exercer as funções de Secretária;

3) Verifique através de consulta ao site do Tribunal de Contas de Pernambuco se o Recurso Ordinário, referente ao Processo TC nº 1950592-9, já foi julgado pela Corte de Contas.

Cumpra-se.

Igarassu, 28 de setembro de 2020.

Mariana Lamenha Gomes de Barros,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 15/2020

Recife, 28 de setembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Curadoria do Consumidor, Educação e Cidadania Residual

PORTARIA Nº 15/2020

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 01979.000.011/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 01979.000.011/2020, referente à de representação formulada por Isabel Cristina das Dores Mota Cavalcanti, na data de 09/03/2020, nesta Promotoria de Justiça, na qual é relatado possível insuficiência de abastecimento de água na Rua Bezerras, no bairro de Arthur Lundgren I, nesta urbe. A representação veio acompanhada de abaixo assinado de apontados consumidores da referida localidade, a configurar, inicialmente, a demanda coletiva;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a COMPESA enviou o OF/COMPESA/SGV/GGR Nº 0305/2020 - Ofício 353 (6727921), datado de 15/05/2020, aduzindo que "foram verificados os cadastros técnicos de redes de distribuição de água associados ao local. Assim como a condição operacional do reservatório que abastece a localidade, não se constatando quaisquer irregularidades". Acrescentou que "Diante da condição regular no cadastro técnico da rede de distribuição, assim como a normalidade na operação do reservatório responsável pelo abastecimento da localidade, a próxima fase é avaliar a rede de distribuição em campo, acompanhando o comportamento durante o fornecimento. Nossa equipe técnica será enviada ao local para acompanhamento dos ciclos de abastecimento, e com base nas averiguações, iremos indicar soluções técnicas para normalização da entrega da água, para tanto precisamos de um prazo até o final de junho do corrente ano";

CONSIDERANDO que, realizado contato telefônico com a denunciante, esta relatou que o abastecimento de água na sua rua (Rua Bezerras, Arthur Lundgren I - Paulista) continua insuficiente. Que tem 01 dia com água e 05 dias sem água. Porém, nem sempre no dia que tem água, a pressão é suficiente para encher a caixa d'água. Que ontem teve água, mas com tão pouca pressão que ela não conseguiu encher nem a caixa d'água que está no chão do quintal. E que é assim não só na sua casa, mas em todas as casas da sua rua;

CONSIDERANDO que, através do OF/COMPESA/SGV/GGR Nº 0548/2020 - Ofício 646 (8659127), datado de 10 de setembro de 2020, a COMPESA informou que "está sendo programado uma nova visita ao local para verificação de pressão de água nos imóveis em 10/09/2020. Quanto ao calendário de abastecimento, a rua Bezerras está inserida no calendário de Arthur Lundgren I e II / área 1, sendo abastecida pelo reservatório apoiado de Arthur Lundgren I, obedecendo um regime de 1 (um) dia com água e 4 (quatro) dias sem água";

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato foi recebida há mais de 30 (trinta) dias, prorrogada por mais 90 dias;

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água";

CONSIDERANDO o teor dos arts. 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, para apurar a suposta irregularidade no abastecimento de água pela COMPESA na Rua Bezerras, no bairro de Arthur Lundgren I, Município de Paulista/PE, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Envio de cópia da presente Portaria ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Consumidor, para ciência;

IV - Designo para secretariar os trabalhos a servidora à disposição do MPPE, Jedeane Costa Rodrigues, matrícula nº 190.059-5, sob compromisso;

V – Oficie-se à COMPESA solicitando que, no prazo de 20 dias, informe a esta Promotoria de Justiça o resultado da análise realizada no abastecimento da Rua Bezerras, no bairro de Arthur Lundgren I, Município de Paulista/PE, bem como as providências adotadas para a regularização do abastecimento;

VI – Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos;

Cumpra-se.

Paulista/PE, 28 de setembro de 2020.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

ELISA CADORE FOLETTO
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA Nº MÊS DE OUTUBRO-2020

Recife, 29 de setembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Coordenação Procuradoria de Justiça Cível

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO-2020

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de OUTUBRO do ano de 2020.

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo. Os critérios utilizados para elaboração da presente escala foram os seguintes: 1. Divisão de Procuradores de Justiça entre câmaras cíveis e de direito público. 2. Sistema de substituição, iniciando-se da 6ª câmara cível para a 1ª câmara cível e assim sucessivamente; o mesmo critério foi utilizado nas câmaras de direito público. 3. No que se refere as sessões extraordinárias, de natureza fixa, os procuradores de justiça que atuam nas câmaras cíveis assumirão as sessões extraordinárias cíveis, observada a disponibilidade, o mesmo ocorrendo no que se refere as sessões extraordinárias de direito público.

Recife, 29 de setembro de 2020

Nelma Ramos Maciel Quaiotti

07ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
7ª Procurador de Justiça Cível

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0100.2020.CPL.PE.0057.MPPE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de atividades de instalações elétricas para automatização do Disjuntor Geral de Média Tensão, 15 kV, localizado no prédio anexo da Promotoria de Caruaru.

DATA DA ABERTURA: 14/10/2020

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 14/10/2020, Quarta-feira, às 10h00; Abertura das Propostas: 14/10/2020, às 10h10; Início da Disputa: 14/10/2020, às 10h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme planilha orçamentária. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do email cpl@mppe.mp.br.

Recife, 29 de Setembro de 2020.

Onelia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira /CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Recife, 29 de setembro de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0083.2020.CPL.PE.0044.MPPE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 022/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de Materiais de Construção Civil para adequação de imóveis que sediam Promotorias de Justiça do MPPE, conforme Termo de Referência Anexo II do Edital, tendo como vencedora dos lotes 1 e 2 a empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 34.351.431/0001-14 no valor Homologado de R\$ 33.459,01 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e R\$ 22.727,69 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete Reais, sessenta e nove centavos), respectivamente, no valor global de R\$ 56.186,70 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais, setenta centavos) - atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 29 de setembro de 2020.

Maviael de Souza Silva

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MP

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.806/2020

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.10.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Allana Uchoa de Carvalho
04.10.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
10.10.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Flávio Roberto Falcão Pedrosa
11.10.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Amaro Reginaldo da Silva Lima
12.10.2020*	Segunda-feira*	13 às 17h	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
17.10.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Antônio Augusto de Arroxelas M. Filho
18.10.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
24.10.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
25.10.2020	Domingo	13 às 17h	Recife	Clóvis Alves Araújo
28.10.2020	Quarta-feira**	13 às 17h	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta
31.10.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Daniela Maria Ferreira Brasileiro

*Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil

** Dia do Servidor Público.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.835/2020**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.10.2020	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.10.2020	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.836/2020**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
31.10.2020	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
31.10.2020	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.838/2020**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantaio13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas
04.10.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
10.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
11.10.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
12.10.2020*	Segunda-feira*	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
17.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Russeaux Vieira de Araújo
18.10.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela rodrigues Bandeira
24.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves
25.10.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Aída Acioli Lins de Arruda
28.10.2020	Quarta-feira **	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
31.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantaio13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas
04.10.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
10.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
11.10.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
12.10.2020*	Segunda-feira*	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira
17.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
18.10.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela rodrigues Bandeira
24.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Russeaux Vieira de Araújo
25.10.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Carvalho Neves
28.10.2020	Quarta-feira **	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Aída Acioli Lins de Arruda

31.10.2020	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Cláudia de Moura Walmsley
------------	--------	-----------	-------------------------	-------------------------------

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.839/2020**Onde se lê:**

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
E-mail: pjjc@mppe.mp.br
E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.09.2020	Sábado	09h às 13h	Recife	Katarina Morais de Gusmão

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
E-mail: pjjc@mppe.mp.br
E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.09.2020	Sábado	09h às 13h	Recife	Katarina Morais de Gusmão Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.840/2020

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
02.10.2020	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
05.10.2020	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
06.10.2020	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
07.10.2020	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
08.10.2020	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
09.10.2020	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
13.10.2020	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
14.10.2020	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
15.10.2020	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
16.10.2020	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
19.10.2020	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
20.10.2020	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
21.10.2020	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
22.10.2020	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
23.10.2020	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
26.10.2020	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
27.10.2020	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
29.10.2020	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
30.10.2020	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
02.10.2020	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
05.10.2020	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
06.10.2020	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
07.10.2020	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
08.10.2020	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
09.10.2020	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
13.10.2020	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
14.10.2020	Quarta-feira	Olinda	Não Informado
15.10.2020	Quinta-feira	Olinda	Não Informado
16.10.2020	Sexta-feira	Olinda	Não Informado
19.10.2020	Segunda-feira	Olinda	Não Informado
20.10.2020	Terça-feira	Olinda	Não Informado

21.10.2020	Quarta-feira	Olinda	Não Informado
22.10.2020	Quinta-feira	Olinda	Não Informado
23.10.2020	Sexta-feira	Olinda	Não Informado
26.10.2020	Segunda-feira	Olinda	Não Informado
27.10.2020	Terça-feira	Olinda	Não Informado
29.10.2020	Quinta-feira	Olinda	Não Informado
30.10.2020	Sexta-feira	Olinda	Não Informado

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
02.10.2020	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
05.10.2020	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.10.2020	Terça-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
07.10.2020	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
08.10.2020	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
09.10.2020	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.10.2020	Terça-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
14.10.2020	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.10.2020	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
16.10.2020	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
19.10.2020	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.10.2020	Terça-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
21.10.2020	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
22.10.2020	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
23.10.2020	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
26.10.2020	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
27.10.2020	Terça-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
29.10.2020	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos
30.10.2020	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Patricia Ramalho de Vasconcelos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
02.10.2020	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
05.10.2020	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
06.10.2020	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
07.10.2020	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
08.10.2020	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
09.10.2020	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
13.10.2020	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
14.10.2020	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
15.10.2020	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
16.10.2020	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

19.10.2020	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
20.10.2020	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
21.10.2020	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
22.10.2020	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
23.10.2020	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
26.10.2020	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
27.10.2020	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeira Tavares
29.10.2020	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
30.10.2020	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas
02.10.2020	Sexta-feira	Palmares	Vanessa Cavancanti de Araújo
05.10.2020	Segunda-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas
06.10.2020	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavancanti de Araújo
07.10.2020	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavancanti de Araújo
08.10.2020	Quinta-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas
09.10.2020	Sexta-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas
13.10.2020	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavancanti de Araújo
14.10.2020	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavancanti de Araújo
15.10.2020	Quinta-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas
16.10.2020	Sexta-feira	Palmares	Vanessa Cavancanti de Araújo
19.10.2020	Segunda-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas
20.10.2020	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavancanti de Araújo
21.10.2020	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
22.10.2020	Quinta-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas
23.10.2020	Sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
26.10.2020	Segunda-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas
27.10.2020	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
29.10.2020	Quinta-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas
30.10.2020	Sexta-feira	Palmares	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
02.10.2020	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
05.10.2020	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
06.10.2020	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
07.10.2020	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
08.10.2020	Quinta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
09.10.2020	Sexta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
13.10.2020	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
14.10.2020	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina S. D. de Macedo
15.10.2020	Quinta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo

16.10.2020	Sexta-feira	Caruaru	Soraya Cristina S. D. de Macedo
19.10.2020	Segunda-feira	Caruaru	Soraya Cristina S. D. de Macedo
20.10.2020	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
21.10.2020	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina S. D. de Macedo
22.10.2020	Quinta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
23.10.2020	Sexta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
26.10.2020	Segunda-feira	Caruaru	Soraya Cistina S. D. de Macedo
27.10.2020	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
29.10.2020	Quinta-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
30.10.2020	Sexta-feira	Caruaru	Soraya Cristina S. D. de Macedo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
02.10.2020	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
05.10.2020	Segunda-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
06.10.2020	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
07.10.2020	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
08.10.2020	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
09.10.2020	Sexta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
13.10.2020	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
14.10.2020	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
15.10.2020	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
16.10.2020	Sexta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
19.10.2020	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
20.10.2020	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
21.10.2020	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
22.10.2020	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
23.10.2020	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
26.10.2020	Segunda-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
27.10.2020	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
29.10.2020	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
30.10.2020	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumarú, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
02.10.2020	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
05.10.2020	Segunda-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
06.10.2020	Terça-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
07.10.2020	Quarta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
08.10.2020	Quinta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
09.10.2020	Sexta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
13.10.2020	Terça-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
14.10.2020	Quarta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
15.10.2020	Quinta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
16.10.2020	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
19.10.2020	Segunda-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
20.10.2020	Terça-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
21.10.2020	Quarta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
22.10.2020	Quinta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
23.10.2020	Sexta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza

26.10.2020	Segunda-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
27.10.2020	Terça-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
29.10.2020	Quinta-feira	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
30.10.2020	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
02.10.2020	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
05.10.2020	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Feriado Municipal Lei nº 1.872/2020
06.10.2020	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
07.10.2020	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
08.10.2020	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
09.10.2020	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
13.10.2020	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
14.10.2020	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
15.10.2020	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
16.10.2020	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
19.10.2020	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
20.10.2020	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
21.10.2020	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
22.10.2020	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
23.10.2020	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
26.10.2020	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
27.10.2020	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
29.10.2020	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Lúcio Carlos Malta Cabral
30.10.2020	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
02.10.2020	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
05.10.2020	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
06.10.2020	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
07.10.2020	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
08.10.2020	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
09.10.2020	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra

13.10.2020	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
14.10.2020	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
15.10.2020	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
16.10.2020	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
19.10.2020	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
20.10.2020	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
21.10.2020	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
22.10.2020	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
23.10.2020	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
26.10.2020	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
27.10.2020	Terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
29.10.2020	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra
30.10.2020	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Siebra

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
02.10.2020	Sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
05.10.2020	Segunda-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
06.10.2020	Terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
07.10.2020	Quarta-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
08.10.2020	Quinta-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
09.10.2020	Sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
13.10.2020	Terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
14.10.2020	Quarta-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
15.10.2020	Quinta-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
16.10.2020	Sexta-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
19.10.2020	Segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
20.10.2020	Terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
21.10.2020	Quarta-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
22.10.2020	Quinta-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
23.10.2020	Sexta-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
26.10.2020	Segunda-feira	Arcoverde	Igor Holmes de Albuquerque
27.10.2020	Terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
29.10.2020	Quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
30.10.2020	Sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
02.10.2020	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
05.10.2020	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
06.10.2020	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
07.10.2020	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
08.10.2020	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
09.10.2020	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
13.10.2020	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

14.10.2020	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
15.10.2020	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
16.10.2020	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
19.10.2020	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
20.10.2020	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
21.10.2020	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
22.10.2020	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
23.10.2020	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
26.10.2020	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
27.10.2020	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
29.10.2020	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
30.10.2020	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
02.10.2020	Sexta-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
05.10.2020	Segunda-feira	Floresta	Caique Cavalcanti Magalhães
06.10.2020	Terça-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
07.10.2020	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
08.10.2020	Quinta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
09.10.2020	Sexta-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
13.10.2020	Terça-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
14.10.2020	Quarta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
15.10.2020	Quinta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
16.10.2020	Sexta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
19.10.2020	Segunda-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
20.10.2020	Terça-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
21.10.2020	Quarta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Britto
22.10.2020	Quinta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
23.10.2020	Sexta-feira	Floresta	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
26.10.2020	Segunda-feira	Floresta	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
27.10.2020	Terça-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
29.10.2020	Quinta-feira	Floresta	Filipe Coutinho Lima Brito
30.10.2020	Sexta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
02.10.2020	Sexta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
05.10.2020	Segunda-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
06.10.2020	Terça-feira	Salgueiro	Michel de Almeida Campelo
07.10.2020	Quarta-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
08.10.2020	Quinta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
09.10.2020	Sexta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

13.10.2020	Terça-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
14.10.2020	Quarta-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
15.10.2020	Quinta-feira	Salgueiro	Michel Almeida Campelo
16.10.2020	Sexta-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
19.10.2020	Segunda-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
20.10.2020	Terça-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
21.10.2020	Quarta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
22.10.2020	Quinta-feira	Salgueiro	Márcio Fernando Magalhães Franca
23.10.2020	Sexta-feira	Salgueiro	Michel de Almeida Campelo
26.10.2020	Segunda-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
27.10.2020	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos
29.10.2020	Quinta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
30.10.2020	Sexta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
02.10.2020	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.10.2020	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
06.10.2020	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
07.10.2020	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
08.10.2020	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
09.10.2020	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
13.10.2020	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
14.10.2020	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
15.10.2020	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
16.10.2020	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
19.10.2020	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
20.10.2020	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
21.10.2020	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
22.10.2020	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
23.10.2020	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
26.10.2020	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
27.10.2020	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
29.10.2020	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
30.10.2020	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
02.10.2020	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
05.10.2020	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
06.10.2020	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
07.10.2020	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
08.10.2020	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
09.10.2020	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
13.10.2020	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco

14.10.2020	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
15.10.2020	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
16.10.2020	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
19.10.2020	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
20.10.2020	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
21.10.2020	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
22.10.2020	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
23.10.2020	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
26.10.2020	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
27.10.2020	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
29.10.2020	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
30.10.2020	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA
Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.10.2020	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
02.10.2020	Sexta-feira	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
05.10.2020	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
06.10.2020	Terça-feira	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
07.10.2020	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
08.10.2020	Quinta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
09.10.2020	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.10.2020	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
14.10.2020	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
15.10.2020	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
16.10.2020	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
19.10.2020	Segunda-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
20.10.2020	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
21.10.2020	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.10.2020	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
23.10.2020	Sexta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
26.10.2020	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
27.10.2020	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
29.10.2020	Quinta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
30.10.2020	Sexta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
03.10.20	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Lucielly Cavalcante de Olivera Ana Paula Cesário Mota	João Batista da Silva Severino Ramos Alves Pereira
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Raquel Borba de Melo Jefferson Luiz de França	Everaldo Honorato F. de Lima Carlos Roberto B. de Brito
04.10.20	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Djenane Barros Mendonça Salsa Michelle Von Sohsten de S. Magalhães	José Pedro Soares da Silva Jaderson Barbosa de Oliveira
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Juliana Vieira Cavalcanti D'Albuquerque Renan de Sousa Albuquerque	Arugaigue Ferreira de Lima Otniel Lopes dos Santos
10.10.20	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Luciana Tavares de Andrade Lobo Aline Leal Marinho de Carvalho	Décio de Carvalho Padilha Célio Ferreira Amâncio
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Mª Cláudia Araújo de A. Falcão Ana Beatriz Barbosa Eguren	José de Sá Araújo Luiz Anselmo da Silva
11.10.20	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Mª Magdala de Melo Álvares Diego Freitas Santos	Severino Ramos Alves Pereira Roberto Moura Sena
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Sandra Alves da Silva Gustavo Adrião Gomes da S. França	Jaderson Barbosa de Oliveira Fernando Barbosa da Silva
12.10.20	Segunda	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Carlos Eduardo de Assis Arôxa Marco Antonio Vitoria Arruda	Edson Hugo de Amorim Décio de Carvalho Padilha
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Andrea Pacheco de A. Falcão Mario Jorge de Andrade Carvalho	Célio Ferreira Amâncio Ednaldo Luiz de Oliveira
17.10.20	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Thiago Andrade de Araújo Artur Lins e Mello de Figueiredo	Otniel Lopes dos Santos Cláudio Evêncio de Araújo
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Diogo Alexandre de Sá Barbosa Karla Patrícia Guedes de S. Cunha	Carlos Roberto B. de Brito João Batista da Silva
18.10.20	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Vitor de Lucena Medeiros Pedro Filipe Ferreira Duarte	Everaldo Honorato F. de Lima José Pedro Soares da Silva
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Maria Celeste Leite Veloso Thaísa Conceição Barbosa Serrano	João Batista da Silva José de Sá Araújo
24.10.20	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Mônica Mª Coelho G. de A. Rosendo Vandir Pereira de Souza	José Pedro Soares da Silva Roberto Moura Sena

		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Marcelo Jorge Pontes Miranda Benedito Alves Tiu Júnior	Arugaigue Ferreira de Lima Marcos José dos Santos
25.10.20	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Solange Barbosa de Oliveira Dilene Simões Cardoso	Décio de Carvalho Padilha Hélio de Melo Barbosa
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Lúcia Maria Morais Brandão Evelyn Accioly Webler Kotkievicz	José de Sá Araújo João Batista da Silva
28.10.20	Quarta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ivano José Genuíno de Morais Juliana Magalhães França	Severino Ramos Alves Pereira Cláudio Evêncio de Araújo
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Vilalba Soares de Mendonça Leonardo Lustosa de Sá Cantarelli	Jaderson Barbosa de Oliveira Fernando Barbosa da Silva
31.10.20	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Maria do Rosário Cézar Malheiros Marcelo Bandeira de Almeida	Edson Hugo de Amorim José de Sá Araújo
		09:00 às 13:00 hs	PJIJ	Karla Maria Bandeira Patrícia Borges de Oliveira	Célio Ferreira Amâncio Décio de Carvalho Padilha

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Maria Irene Carvalho de Oliveira	Joaquim de Sousa Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Maria Irene Carvalho de Oliveira	Joaquim de Sousa Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Maria Irene Carvalho de Oliveira Gracilda Maria Rodrigues Alves	Ginaildo Lira Vasconcelos Espedito Francisco dos Santos
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Maria Irene Carvalho de Oliveira Gracilda Maria Rodrigues Alves	Ginaildo Lira Vasconcelos Espedito Francisco dos Santos
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Gracilda Maria Rodrigues Alves Yohanna Thayná Lopes de Sá	Ginaildo Lira Vasconcelos Espedito Francisco dos Santos
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Yohanna Thayná Lopes de Sá Francisco Hebert Carlos Pereira	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Yohanna Thayná Lopes de Sá Francisco Hebert Carlos Pereira	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Francisco Hebert Carlos Pereira Mary-Vânia Alexandre Miranda	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Francisco Hebert Carlos Pereira Mary-Vânia Alexandre Miranda	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mary-Vânia Alexandre Miranda Jessyelen Eufrásio de Luna	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Jessyelen Eufrásio de Luna Anamélia Rafael Guinarães	Espedito Francisco dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Jucileide Queiroz da Silva Almeida	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo A. de Oliveira
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Jucileide Queiroz da Silva Almeida Edvando Rodrigues Lima	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo A. de Oliveira
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Bruno Soares Santos Barbosa	Serginaldo A. de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Bruno Soares Santos Barbosa Ana Carla Mendes Coelho	Serginaldo A. de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Camila de Almeida Santos Alecsandra dos Anjos Silva Coelho	Serginaldo A. de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Alecsandra dos Anjos Silva Coelho Camila de Almeida Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo A. de Oliveira
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Juliana Pessoa Corrêa de Araújo Ana Patrícia Lopes	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo A. de Oliveira
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Patrícia Lopes Juliana Pessoa Corrêa de Araújo	Serginaldo A. de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Natalia Luana Angelim Caldas	Serginaldo A. de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Natalia Luana Angelim Caldas Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo A. de Oliveira
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos João Eudes Ramos dos Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo A. de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Luciene Virgínia Silvino dos Santos	Manoel Pereira de Carvalho Neto

04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Luciene Virgínia Silvino dos Santos	Manoel Pereira de Carvalho Neto
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Luciene Virgínia Silvino dos Santos Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Luciene Virgínia Silvino dos Santos Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Luciene Virgínia Silvino dos Santos Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	João Romão de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marília Maria Ferro de S. Valença Cristiane Maria de Araújo
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marília Maria Ferro de S. Valença Cristiane Maria de Araújo
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Cristiane Maria de Araújo José Marcelo Sampaio Sousa
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Cristiane Maria de Araújo José Marcelo Sampaio Sousa
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	José Marcelo Sampaio Sousa Lourival Siqueira Júnior
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior Sabrina Gracielly Tomaz Galindo
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior Sabrina Gracielly Tomaz Galindo
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Sabrina Gracielly Tomaz Galindo Marcela Pina de Melo
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Sabrina Gracielly Tomaz Galindo Marcela Pina de Melo
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo José Fellype Silva
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	José Fellype Silva Renata Emanuela Galvão Didier

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luis Viana Campelo Jackson Bezerra Pinheiro
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Alfrânio Robespierre Soares Barbosa
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alcides Antonio e Silva Segundo Almir Rogério de Araújo Oziel
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Geni Oliveira de Moraes Silvia Araújo

12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Miriã Ferreira Santos Neurivaldo de Albuquerque Cordeiro
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edson Vicente de Brito Rosa Maria Antunes de Araújo
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edyellison Almeida Ramos Evaldo Vilar da Silva
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Roberta de Oliveira Araújo Campos Vimael Batista Silva
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rogério Barbosa Alessandra Oliveira e Silva
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Juliana Ferreira Silva Wanessa Peixoto de Barros Prutchansky
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Samantha de Barros Bezerra Alisson Jorge de Oliveira Xavier

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Inácio Pereira Duque Neto Mariana Vieira de Mendonça Campos
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Janaína de Oliveira Lima Juliana Alves da Silva
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Juliana Alves da Silva Raquel Souza dos Santos
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rego Pontes Ivan Salles Tavares Gusmão
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão Rui Barbosa
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Raquel Souza dos Santos Djane Gabriela do Rego Pontes
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa Janaína de Oliveira Lima
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Mariana Vieira de Mendonça Campos Daisy Katarina Bezerra
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Daisy Katarina Bezerra Andrea Pires Galvão
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Andrea Pires Galvão Janelúcia Alves de Almeida
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Janelúcia Alves de Almeida José Ronaldo da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Taciana Alves do Nascimento Júlia Gonçalves Torres de Andrade
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Marina Linhares Gemes Lemos
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Mônica Beatriz Pereira de Moura Adelma Maria Assis Silva de Aquino
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Edilma da Silva Ramos
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Claudia Silva de Lima Luiz Henrique Matos da Silva
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Adelma Maria Assis Silva de Aquino Claudia Silva de Lima
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Edilma da Silva Ramos Mônica Beatriz Pereira de Moura
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Marina Linhares Gemes Lemos Genildo Dias Pereira

25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Júlia Gonçalves Torres de Andrade Taciana Alves do Nascimento
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Robson de Souza Toneo Maria Alessandra da Silva Lins
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Antônio Júlio Barreto da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Gabriella Cavalcanti de Lima Souza	Hélio de Melo Barbosa Benício da Costa Filho
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Hebert de Souza Rodrigues	Fernando Barbosa da ilva Arnaldo José da Silva
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Djalma Nicácio da Silva	Arnaldo José da Silva Jurandi Oliveira da Silva
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva Ana Paula Vargas de Alcântara	Jurandi Oliveira da Silva Everaldo Honorato F. de Lima
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ana Paula Vargas de Alcântara Marianna Caminha Ferraz Nunes	Francisco de Assis R. da Silva Sérgio Murilo Silva Santos
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Nunes Giovanni Bezerra Dias da Silva	Sérgio Murilo Silva Santos Jurandi Oliveira da Silva
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Giovanni Bezerra Dias da Silva Samuel Aquiles Melo de Lira	Hélio de Melo Barbosa Arnaldo José da Silva
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Samuel Aquiles Melo de Lira Walkíria Ribas Rodrigues	Arnaldo José da Silva Carlos Antônio dos Santos
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Walkíria Ribas Rodrigues Amanda Carolina de Albuquerque S. Azevedo	Jurandi Oliveira da Silva Arnaldo José da Silva
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Amanda Carolina de Albuquerque S. Azevedo Eduarda Brito Noronha	Francisco de Assis R. da Silva Carlos Roberto B. de Brito
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Eduarda Brito Noronha Flávia Pinto Lisboa Sodrê da Mota	Carlos Roberto B. de Brito Francisco de Assis R. da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Lauro Themistocles de C. Junior	Manoel Antônio Eloi da Silva Wellington José de Almeida

				Sérgio José Lino de Mendonça	
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Sérgio José Lino de Mendonça Lauro Themistocles de C. Junior	Cláudio Evêncio de Araújo Edson Hugo de Amorim
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Valfrido Furtado Leite Filho Fernando Alfredo de O. R. Portilho	Silas Buarque Lira Junior Stevison Máximo da Costa
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Fernando Alfredo de O. R. Portilho Wanessa Costa Santos	Wellington José de Almeida Francisco de Assis R. da Silva
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wanessa Costa Santos Valfrido Furtado Leite Filho	Stevison Máximo da Costa Marcos José dos Santos
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Daniele Maria Iglesias Lopes Wagner Alves Matias de Souza	Roberto Moura de Sena Manoel Antônio Eloi da Silva
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Daniele Maria Iglesias Lopes	Manoel Antônio Eloi da Silva Silas Buarque Lira Junior
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Joais Rodrigo Azevedo Bezerra Desantis Farias	Fernando Barbosa da Silva Manoel Antônio Eloi da Silva
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Desantis Farias Joais Rodrigo Azevedo Bezerra	Silas Buarque Lira Junior Wellington José de Almeida
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Elaine Cavalcanti Santos Samuel Ferreira da Silva Filho	Wellington José de Almeida Everaldo Honorato F. de Lima
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Elaine Cavalcanti Santos	Stevison Máximo da Costa Jaderson Barbosa de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Manoel Pedro Corrêa	José Francisco de Lima Filho Sebastião Augusto de Albuquerque
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Kátia Maria da Silva Eliane Leuthier dos Santos	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Amon Francisco da Silva Felipe Silva Zovka	João Paulo Barbosa Neto Romildo de Freitas Gomes
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Luciano da Silva Bezerra Maria José Nunes Cassiano	Romildo de Freitas Gomes José Luiz Querino
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Luciano da Silva Bezerra Petrônio Vicente de Lima	José Luiz Querino Severino Ramos Joaquim
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sidney Rodrigues de Souza Iêda Bezerra de Sousa	Severino Ramos Joaquim José Francisco de Lima Filho
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Elza de Lourdes de Oliveira Andrade Maria Cláudia de Santana	José Francisco de Lima Filho Sebastião Augusto de Albuquerque
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Betânia Maria Francisco Jailson Pereira de Alcantara	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Júnior Maria do Carmo Porto de Farias	João Paulo Barbosa Neto Romildo de Freitas Gomes

28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Sandra Cristina de Souza	Romildo de Freitas Gomes José Luiz Querino
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Leonaldo da Silva Delmiro Venício Costa Lemos	José Luiz Querino Severino Ramos Joaquim

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Luís Otávio de Lima	Severino Barbosa dos Santos
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Luis Carlos de França Amorim Jacy de Oliveira Silva	Severino Barbosa dos Santos
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Flávia Rossana Mendes de Sousa Tiago Gomes de Freitas Santos	Antônio Alves dos Santos Filho
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Luciano Wagner da Silva Regicleide Diógenes da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Joseandra Luiza de Souza Rubenilde Ferreira Alves	Severino Barbosa dos Santos
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Diane Coelho Costa Juliana Clébia de Moura Camelo	Severino Barbosa dos Santos
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Vera Maria Nunes	Severino Barbosa dos Santos
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Vera Maria Nunes Diane Coelho Costa	Antônio Alves dos Santos Filho
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Juliana Clébia de Moura Camelo Ana Maria Simões da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rubenilde Ferreira Alves Joseandra Luiza de Souza	Severino Barbosa dos Santos
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Regicleide Diógenes da Silva Luciano Wagner da Silva	Severino Barbosa dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITORIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Karina Ferreira de Lima Ana Tereza de Farias	José Luís dos Santos
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marinalva Lins do Nascimento Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Karina Ferreira de Lima	-
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Jamerson Serafim de Moura	-
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	-
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Fabricia Flávia M. de Menezes Matos	Alex Ferreira de Oliveira
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Deborah Seródio Almeida Mesel	Alex Ferreira de Oliveira
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Karina Ferreira de Lima	Alex Ferreira de Oliveira

25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Geraldo Alves de Siqueira Júnior	-
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Maria Daniele Nascimento Lira Jamerson Serafim de Moura	-
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Marinalva Lins do Nascimento	José Luís dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Jance Maria de Oliveira Elba Conceição da Silva Conegundes	Cleandro Zeferino Pessoa Tarcísio Eugênio dos Santos
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Elba Conceição da Silva Conegundes Vanessa Maria Ferreira Campos	Aurino Marques da Cruz Filho Carlos Antônio dos Santos
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vanessa Maria Ferreira Campos Gustavo Silva dos Santos	Ednaldo Luiz de Oliveira Hélio de Melo Barbosa
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Gustavo Silva dos Santos Cristiano Lucas de Araújo	Benício da Costa Filho José Pedro Soares da Silva
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Cristiano Lucas de Araújo Maria Alcione Silva de Holanda	Carlos Antônio dos Santos Cleandro Zeferino Pessoa
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Maria Alcione Silva de Holanda Marcelo Mendes Monteiro	Cleandro Zeferino Pessoa Aurino Marques da Cruz Filho
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Marcelo Mendes Monteiro Vanessa Basílio da Silva	Cláudio Evêncio de Araújo Ismael Rodrigues Ferreira
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vanessa Basílio da Silva Gustavo Soares Ramos Machado	Aurino Marques da Cruz Filho Otniel Lopes dos Santos
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Gustavo Soares Ramos Machado Luci Nascimento da Silveira	Ednaldo Luiz de Oliveira Cleandro Zeferino Pessoa
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Luci Nascimento da Silveira Vinícius Vasconcelos de Souza	Carlos Antônio dos Santos Aurino Marques da Cruz Filho
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos de Souza Jamile Pimentel de Carvalho Mello	Otniel Lopes dos Santos Severino Ramos Alves Pereira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
03.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Vilma Cardoso dos Santos Pereira Ednólia Novaes Nogueira	João Bosco Alves de Arruda
04.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Ednólia Novaes Nogueira Lucinalva Maria P. Patriota	João Bosco Alves de Arruda
10.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Lucinalva Maria P. Patriota Selma Lúcia Brito Lima	João Bosco Alves de Arruda
11.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Selma Lúcia Brito Lima Nadieth Cinara Alves de Medeiros	João Bosco Alves de Arruda

12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Nadieth Cinara Alves de Medeiros Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arruda
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Manoel Everaldo dos Santos	João Bosco Alves de Arruda
18.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Manoel Everaldo dos Santos Rosilene Xavier de Moraes	João Bosco Alves de Arruda
24.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Rosilene Xavier de Moraes Elivaldo Lauro Gondim	João Bosco Alves de Arruda
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Elivaldo Lauro Gondim Francisco Aureliano da Costa	João Bosco Alves de Arruda
28.10.20	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Aureliano da Costa Gildo da Silva Nascimento	João Bosco Alves de Arruda
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Gildo da Silva Nascimento Magno Marcos Ferreira Frazão	João Bosco Alves de Arruda

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
03.10.20	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Santos Ednaldo Luiz de Oliveira
04.10.20	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba Urakitan Rodrigues da Silva
10.10.20	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Ismael Rodrigues Ferreira Mitsuyoshi Cláudio Marcos Fukahori
11.10.20	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Urakitan Rodrigues da Silva Maurício Lins Cabral de Barros
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Mitsuyoshi Cláudio Marcos Fukahori Ismael Rodrigues Ferreira
17.10.20	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Maurício Lins Cabral de Barros Adilson Gomes de Oliveira Santos
18.10.20	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Santos Mitsuyoshi Cláudio Marcos Fukahori
24.10.20	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arnaldo de Oliveira Borba Urakitan Rodrigues da Silva
25.10.20	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Ismael Rodrigues Ferreira Arugaigue Ferreira de Lima
28.10.20	Quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Urakitan Rodrigues da Silva Maurício Lins Cabral de Barros
31.10.20	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Mitsuyoshi Cláudio Marcos Fukahori Sérgio Murilo Silva Santos

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE OUTUBRO-2020

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de OUTUBRO do ano de 2020.

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE– 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/10/20 Sessão ordinária	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
13/10/20 Sessão ordinária	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
20/10/20 Sessão ordinária	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
27/10/20 Sessão ordinária	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque 02ª Procuradora de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*		
Drº GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR- 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/10/20 Sessão ordinária	Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça Cível	
14/10/20 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
21/10/20 Sessão ordinária	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUINTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS- 10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA – 21º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/10/20 Sessão ordinária	Izabel Cristina de N. de S. Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	
08/10/20 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21º Procurador de Justiça Cível	
22/10/20 Sessão ordinária	Izabel Cristina de N. de S. Santos 10ª Procuradora de Justiça Cível	
29/10/20 Sessão ordinária	José Elias Dubard de Moura Rocha 21º Procurador de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL		
QUINTA-FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/10/20 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14ª Procurador de Justiça Cível	
08/10/20 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14ª Procurador de Justiça Cível	
22/10/20 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14ª Procurador de Justiça Cível	
29/10/20 Sessão ordinária	Valdir Barbosa Júnior 14ª Procurador de Justiça Cível	
5ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª. MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL* Drª CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS - 15ª PROCURADORIA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/10/20 Sessão ordinária	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos 15ª Procuradora de Justiça Cível	
14/10/20 Sessão ordinária	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos 15ª Procuradora de Justiça Cível	
21/10/20 Sessão ordinária	Maria da Glória Gonçalves Santos 04ª Procuradora de Justiça Cível	
6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL TERÇA FEIRA- 14:00 HORAS		
Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dra. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI- 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/10/20 Sessão ordinária	João Antônio de Araújo Freitas Henriques 16º Procurador de Justiça Cível	
13/10/20 Sessão ordinária	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti 09ª Procurador de Justiça Cível	
20/10/20 Sessão ordinária	João Antônio de Araújo Freitas Henriques 16º Procurador de Justiça Cível	
27/10/20 Sessão ordinária	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti 09ª Procurador de Justiça Cível	
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA -17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
06/10/20 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
13/10/20 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
20/10/20 Sessão ordinária	Francisco Sales de Albuquerque 18º Procurador de Justiça Cível	
27/10/20	Francisco Sales de Albuquerque	

Sessão ordinária	18º Procurador de Justiça Cível	
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS		
Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA - 03º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA- 05ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*		
DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/10/20 Sessão ordinária	Carlos Roberto Santos 13ª Procurador de Justiça Cível	
08/10/20 Sessão ordinária	Carlos Roberto Santos 13ª Procurador de Justiça Cível	
22/10/20 Sessão ordinária	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa 17ª Procurador de Justiça Cível	
29/10/20 Sessão ordinária	Charles Hamilton dos Santos Lima 03º Procurador de Justiça Cível	
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS		
Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
Drª. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO - 06ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
01/10/20 Sessão ordinária	Silvio José Menezes Tavares 20ª Procurador de Justiça Cível	
08/10/20 Sessão ordinária	Silvio José Menezes Tavares 20ª Procurador de Justiça Cível	
22/10/20 Sessão ordinária	Yélena de Fátima Monteiro Araújo 06ª Procurador de Justiça Cível	
29/10/20 Sessão ordinária	Yélena de Fátima Monteiro Araújo 06ª Procurador de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
QUARTA-FEIRA - 09:00 HORAS		
Drª LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS - 13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
07/10/20 Sessão ordinária	Lucia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
14/10/20 Sessão ordinária	Lucia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	
21/10/20 Sessão ordinária	Lucia de Assis 11ª Procuradora de Justiça Cível	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo. Os critérios utilizados para elaboração da presente escala foram os seguintes: 1. Divisão de Procuradores de Justiça entre câmaras cíveis e de direito público. 2. Sistema de substituição, iniciando-se da 6ª câmara cível para a 1ª câmara cível e assim sucessivamente; o mesmo critério foi utilizado nas câmaras de direito público. 3. No que se refere as sessões extraordinárias, de natureza fixa, os procuradores de justiça que atuam nas câmaras cíveis assumirão as sessões extraordinárias cíveis, observada a disponibilidade, o mesmo ocorrendo no que se refere as sessões extraordinárias de direito público.

Recife, 29 de setembro de 2020

Nelma Ramos Maciel Quaiotti

07ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível